

Brasília, 09 de setembro de 2015

Ofício nº 006/2015

A Vossa Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS Presidente da CMO - Comissão Mista de Orcamento

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora.

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do licenciamento do exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) Impedimento sanável: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) Impedimento insanável: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Edinho Araújo Deputado Federal - Licenciado PMDB/SP

SCN, Quadra 04, Bloco B, Centro Empresarial Varig, Pétala C, Cobertura - CEP: 70.714-900 Brasília/DF Contato: Tatiana Nepomuceno (61) 3411-3720 ou 9281-3942

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
31820001	22000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Olím	ipia - SP (46.596.:	151/0001-55)	R\$ 150.000,00	NÃO
Município de Pale	stina - SP (45.149	9.184/0001-94)	R\$ 181.172,00	NÃO
Município de Ucho	oa - SP (45.111.9!	52/0001-10)	R\$ 150.000,00	NÃO
		Proposta Saneadora		
inserção da pro OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de mencionadas no caput, nem os limites per 1 - houver solicitação do parlamentar auto	cancelamento, por ato próprio no âmb reentuals fixados neste artigo, quando c r da emenda ou indicação do Poder Le a te desta Lei, tenha sido incluída ou ter à execução da programação orçamentá	gislativo; nha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no ária que se pretenda cancelar; e	ncluídos ou acrescidos em decorrência da	
DATA		- ASSINATURA		
09 / 09 / 2015				
				A PÁGINA



¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-lmpedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado UF PARTIDO 56000 **EDINHO ARAÚJO** 31820002 SP **PMDB**

Donoficiónico

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Três Fronteiras - SP (46.601.944/0001-15)	R\$ 250.000,00	SIM
Município de Cosmorama - SP (45.162.054/0001-91)	R\$ 250.000,00	SIM
Município de Guararapes - SP (48.468.284/0001-71)	R\$ 250.000,00	SIM
Município de Auriflama - SP (45.660.594/0001-03)	R\$ 250.000,00	SIM
Município de Santa Albertina - SP (45.135.530/0001-85)	R\$ 250.000,00	SIM
Município de Sud Menucci - SP (45.746.120/0001-70)	R\$ 250.000,00	SIM
Município de Jales - SP (45.131.885/0001-04)	R\$ 250.000,00	NÃO
Município de Guararapes - SP (48.468.284/0001-71)	R\$ 250.000,00	NÃO
Município de Potirendaba - SP (45.094.901/0001-28)	R\$ 250.000,00	NÃO
Município de Santa Rita D'Oeste - SP (45.138.336/0001-53)	R\$ 250.000,00	NÃO

Proposta Saneadora

EMENDA SEM ALTERAÇÕES - MANTIDO TODAS AS INDICAÇÕES, BENEFICIÁRIOS E OBJETOS.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

09 / 09 / 2015

ASSINATURA



mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de en III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
31820003	51000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Ilha	Solteira - SP (59.7	754.648/0001-04)	R\$ 250.000,00	NÃO
		Proposta Saneadora		
EMENDA SEM A	ALTERAÇÕES - N	MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁR	O E OBJETO.	
mencionadas no caput, nem os limites per I - houver solicitação do parlamentar autor II - suplementar programação que, constar	centuais fixados neste artigo, quando c r da emenda ou indicação do Poder Leg nte desta Lei, tenha sido incluída ou ter	gislativo; nha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no		aprovação das emendas
III - houver impedimento técnico ou legal i IV - for preservado o montante de recurso				
		//		
DATA		ASSINATURA		
09 / 09 / 2015				
		\ \ \ \ / \		(

PÁGINA)



¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda	Número do Orgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
31820004	36000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não
undação Pio XII -	Hospital de Când	er de Barretos (49.150.352/0001-12)	R\$ 500.000,00	SIM
		Proposta Saneadora		
ΕΜΕΝΏΔ SEM Δ	LITERAÇÕES - N	MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁR	IO E ORIETO	
INICIADA SCIVI A	CTENAÇOES - N	MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIAN	IO E OBJETO.	
BSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de iencionadas no caput, nem os limites per		ito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores i umulativamente:	ncluídos ou acrescidos em decorrência da	a aprovação das emendas
· houver solicitação do parlamentar auto - suplementar programação que, consta - houver impedimento técnico ou legal	nte desta Lei, tenha sido incluída ou ter	nha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no	inciso I deste parágrafo;	
/ - for preservado o montante de recurso				
DATA		ASSINATURA		
09 / 09 / 2015		11		
				A PÁGINA 9



¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-lmpedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
31820005	26000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Instituto Federal o	le São Paulo (10.8	382.594/0001-65)	R\$ 500.000,00	NÃO
		Proposta Saneadora		
* CONTINGENC	IADO * EMEND	DA SEM ALTERAÇÕES - MANTIDO A IN	NDICAÇÃO, BEN	EFICIÁRIO E
ОВЈЕТО.				
ORSEDVAÇÃO: Não se aplica a vadação de	cancelamento, nor ato próprio no âmb	ito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores i		¥ J.
mencionadas no caput, nem os limites per I - houver solicitação do parlamentar auto	centuais fixados neste artigo, quando c r da emenda ou indicação do Poder Leg	umulativamente:		a aprovação das emendas
III - houver impedimento técnico ou legal IV - for preservado o montante de recurso	à execução da programação orçamentá	ria que se pretenda cancelar; e	,	
DATA		ASSINATURA		
09 / 09 / 2015				

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-lmpedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

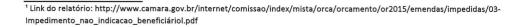
Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
31820006	36000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Ass.Lar S.Francisco	o de Assis na Prov	v. de Deus (53.221.255/0001-40)	R\$ 750.000,00	SIM
		Proposta Saneadora		
EMENDA SEM A	LTERAÇÕES - N	//ANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRI	О Е ОВЈЕТО.	
nencionadas no caput, nem os limites per - houver solicitação do parlamentar auto	centuais fixados neste artigo, quando co r da emenda ou indicação do Poder Leg	islativo;		a aprovação das emendas
II - houver impedimento técnico ou legal : V - for preservado o montante de recurso	à execução da programação orçamentá		inciso i deste paragraio;	
DATA		ASSINATURA		
09 / 09 / 2015				
				PÁGINA 9/





Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03- $Impedimento_nao_indicacao_benefici\'ariol.pdf$

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
31820007	36000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Santa Casa de Mis	ericórdia de Jales	s (50.565.936/0001-38)	R\$ 250.000,00	SIM
		Proposta Saneadora		
EMENDA SEM A	ALTERAÇÕES - N	MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRI	O E OBJETO.	
mencionadas no caput, nem os limites per I - houver solicitação do parlamentar auto II - suplementar programação que, consta III - houver impedimento técnico ou legal	rcentuais fixados neste artigo, quando c or da emenda ou indicação do Poder Leg inte desta Lei, tenha sido incluída ou ten à execução da programação orçamentá	gislativo; nha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no i ária que se pretenda cancelar; e		a aprovação das emendas
IV - for preservado o montante de recurso	s orçamentários destinados a ações e so	erviços públicos de saúde		
DATA		ASSINATURA		
09 / 09 / 2015		11:		
				a stanu of





AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado

Número da Emenda Número do Órgão

31820008	42000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de José	Bonifácio - SP (4	5.141.132/0001-71)	R\$ 300.000,00	SIM
		Proposta Saneadora		
EMENDA SEM A	LTERAÇÕES - N	MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁR	IO E OBJETO.	
mencionadas no caput, nem os limites pero I - houver solicitação do parlamentar autor	centuais fixados neste artigo, quando co da emenda ou indicação do Poder Leg			aprovação das emendas
III - houver impedimento técnico ou legal à IV - for preservado o montante de recursos	execução da programação orçamentá	ria que se pretenda cancelar; e	,	
DATA		ASSINATURA		
09 / 09 / 2015				
		/		T PÁGINA) (



SCMOS SHS. 296

PARTIDO

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-lmpedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
31820009	55000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Mira	ssol - SP (46.612	.032/0001-49)	R\$ 150.000,00	SIM
		•		
		Proposta Saneadora		
EMENDA SEM A	LTERAÇÕES - N	//ANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRI	O E OBJETO.	
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de mencionadas no caput, nem os limites per I - houver solicitação do parlamentar autor	centuais fixados neste artigo, quando ci	ito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores ir umulativamente: Islativo;	icluídos ou acrescidos em decorrência da	aprovação das emendas
II - suplementar programação que, constar III - houver impedimento técnico ou legal à IV - for preservado o montante de recurso:	a execução da programação orçamentá		nciso I deste parágrafo;	
DATA		ASSINATURA		
09 / 09 / 2015				

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-lmpedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



Número da Emenda	Número do Orgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
31820010	55000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Mira	ssol - SP (46.612	.032/0001-49)	R\$ 350.000,00	SIM
		Proposta Saneadora		
EMENDA SEM A	LTERAÇÕES - N	MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRI	О Е ОВЈЕТО.	
mencionadas no caput, nem os limites per I - houver solicitação do parlamentar autor	centuais fixados neste artigo, quando c da emenda ou indicação do Poder Leg ite desta Lei, tenha sido incluída ou ten execução da programação orçamentá	islativo; ha sofrido acréscimo em decorrência de emenda Individual apresentada pelo autor referido no i ria que se pretenda cancelar; e		aprovação das emendas
DATA		ASSINATURA		
09 / 09 / 2015				
		1		





¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-lmpedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
31820011	36000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Santa casa de Mis	ericórdia de Pere	ira Barreto (53.966.966/0001-44)	R\$ 350.000,00	SIM
			5	
		Proposta Saneadora		
Por não ter apre	esentado plano	de trabalho no prazo, solicita aberti	ura do sistema p	oara
inserção da pro	posta.			
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de mencionadas no caput, nem os limites per		ito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores i umulativamente:	ncluídos ou acrescidos em decorrência da	a aprovação das emendas
I - houver solicitação do parlamentar auto II - suplementar programação que, consta III - houver impedimento técnico ou legal	nte desta Lei, tenha sido incluída ou ten	ha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no	nciso I deste parágrafo;	
IV - for preservado o montante de recurso				
		/f		
DATA		ASSINATURA		
09 / 09 / 2015				

M PÁGINA



¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-lmpedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado

1

PARTIDO

Número da Emenda Número do Órgão

31820012	54000	EDINHO ARAUJO	SP	PMDB
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Sant	ta Fé do Sul - SP (45.138.070/0001-49)	R\$ 250.000,00	SIM
		Proposta Saneadora		
ENJENIDA CENA A	NITEDAÇÕES N	MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIA	ÁDIO E ODIETO	
IVIENDA SEIVI A	ALTENAÇÕES - N	MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIA	ARIO E OBJETO.	
encionadas no caput, nem os limites pe houver solicitação do parlamentar auto	rcentuais fixados neste artigo, quando c or da emenda ou indicação do Poder Leg	gislativo;		a aprovação das emendas
- houver impedimento técnico ou legal	inte desta Lei, tenha sido incluída ou ter à execução da programação orçamentá os orçamentários destinados a ações e s	nha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor refer iria que se pretenda cancelar; e erviços públicos de saúde	rido no inciso I deste parágrafo;	
DATA		ASSINATURA		
09 / 09 / 2015				
		/		

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-

 $Impedimento_nao_indicacao_benefici\'ariol.pdf$

Numero da Emenda	Numero do Orgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
31820013	36000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB
		Beneficiários	•	
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Irmandade da Sta	Casa de Misericó	ordia de Santa Fé (50.572.395/0001-75)	R\$ 500.000,00	SIM
		,		
		Proposta Saneadora		
EMENDA SEM A	ALTERAÇÕES - N	//ANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRI	O E OBJETO.	
nencionadas no caput, nem os limites per - houver solicitação do parlamentar auto	rcentuais fixados neste artigo, quando c or da emenda ou indicação do Poder Leg	islativo;		aprovação das emendas
nencionadas no caput, nem os limites pei - houver solicitação do parlamentar auto I - suplementar programação que, consta II - houver impedimento técnico ou legal	rcentuais fixados neste artigo, quando c or da emenda ou indicação do Poder Leg ente desta Lei, tenha sido incluída ou ten à execução da programação orçamentá	umulativamente: ¡islativo; in a sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no i ria que se pretenda cancelar; e		aprovação das emendas
nencionadas no caput, nem os limites pei - houver solicitação do parlamentar auto - suplementar programação que, consta - houver impedimento técnico ou legal	rcentuais fixados neste artigo, quando c or da emenda ou indicação do Poder Leg ente desta Lei, tenha sido incluída ou ten à execução da programação orçamentá	umulativamente: ¡islativo; in a sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no i ria que se pretenda cancelar; e		aprovação das emendas
nencionadas no caput, nem os limites per - houver solicitação do parlamentar auto	rcentuais fixados neste artigo, quando c or da emenda ou indicação do Poder Leg ente desta Lei, tenha sido incluída ou ten à execução da programação orçamentá	umulativamente: ¡islativo; in a sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no i ria que se pretenda cancelar; e		aprovação das emendas



¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
31820014	36000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Associação Cruz V	erde (60.762.846	5/0001-90)	R\$ 100.000,00	NÃO
		Proposta Saneadora		
	IADO * EMEND)A SEM ALTERAÇÕES - MANTIDO A IN	NDICAÇÃO, BEN	EFICIÁRIO E
OBJETO.				
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de mencionadas no caput, nem os limites per		ito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores is	ncluídos ou acrescidos em decorrência da	aprovação das emendas
- houver solicitação do parlamentar auto: II - suplementar programação que, constar	r da emenda ou indicação do Poder Leg nte desta Lei, tenha sido incluída ou ten	islativo; ha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no i	inciso I deste parágrafo;	
II - houver impedimento técnico ou legal à V - for preservado o montante de recurso:				
DATA		ASSINATURA		
09 / 09 / 2015		#:		
				PÁGINA Q /



¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-lmpedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
31820015	36000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Auriflama - SP (45.660.594/0001-03)	R\$ 250.000,00	SIM
Município de Alvares Florence - SP (46.599.817/0001-29)	R\$ 150.000,00	SIM
Município de Cedral - SP (45.093.663/0001-36)	R\$ 150.000,00	SIM
Município de Palmeira D'Oeste - SP (46.609.731/0001-30)	R\$ 150.000,00	NÃO
Município de Santa Clara D'oeste - SP (45.135.944/0001-04)	R\$ 150.000,00	NÃO
Município de Tabapuã - SP (45.128.816/0001-33)	R\$ 150.000,00	NÃO
Município de Birigui - SP 46.151.718/0001-80)	R\$ 150.000,00	NÃO

Proposta Saneadora

- 1) Auriflama Proposta FNS 13802.705000/1150-01 Devido dificuldades no sistema, solicita abertura do mesmo para finalização do processo - SEM ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO, AÇÃO E OBJETO
- 2) Alvares Florence Proposta FNS 12234721000115000 SEM ALTERAÇÕES MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRIO E OBJETO
- 3) Cedral Por não ter apresentado plano de trabalho, devido dificuldades no sistema do Fundo Nacional de Saúde, solicita abertura do mesmo para inserção da proposta COM ALTERAÇÃO da ação para 4525 -Incremento PAB - SEM ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO
- 4) Palmeira D'Oeste Por não ter apresentado plano de trabalho, devido dificuldades no sistema do Fundo Nacional de Saúde, solicita abertura do mesmo para inserção da proposta COM ALTERAÇÃO da ação para 4525 - Incremento PAB - SEM ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO
- 5) Santa Clara D'Oeste Por não ter apresentado plano de trabalho, devido dificuldades no sistema do Fundo Nacional de Saúde, solicita abertura do mesmo para inserção da proposta COM ALTERAÇÃO da ação para 4525 - Incremento PAB - SEM ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO
- 6) Tabapuã Por não ter apresentado plano de trabalho, devido dificuldades no sistema do Fundo Nacional de Saúde, solicita abertura do mesmo para inserção da proposta COM ALTERAÇÃO da ação para 4525 - Incremento PAB - SEM ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO
- 7) Birigui Proposta FNS 12623139000115000 SEM ALTERAÇÕES MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRIO E OBJETO

	//	
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da	União e da Defensoria Pública da U	Jnião, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emenda:

mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

ASSINATURA

09 / 09 / 2015

PÁGINA

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03- $Impedimento_nao_indicacao_benefici\'ariol.pdf$

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
31820016	36000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Nova Granada - SP (45.147.733/0001-91)	R\$ 150.000,00	NÃO
Município de Dirce Reis - SP (65.711.988/0001-42)	R\$ 150.000,00	NÃO
Município de Neves Paulista - SP (45.145.414/0001-47)	R\$ 150.000,00	NÃO
Município de Santo Antônio do Aracanguá - SP (59.764.399/0001-20)	R\$ 150.000,00	NÃO
Município de Estrela D'Oeste - SP (45.112.224/0001-23)	R\$ 150.000,00	NÃO
Município de Santa Salete - SP (01.611.211/0001-23)	R\$ 150.000,00	NÃO
Município de Nova Canaã Paulista - SP (65.711.954/0001-58)	R\$ 150.000,00	NÃO
Município de Aparecida D'Oeste - SP (46.605.051/0001-48)	R\$ 150.000,00	NÃO
Município de Sebastianópolis do Sul - SP (52.879.780/0001-95)	R\$ 150.000,00	NÃO

Proposta Saneadora

- 1) Nova Granada Proposta FNS 36000758270201500 SEM ALTERAÇÕES MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRIO E OBJETO
- 2) Dirce Reis Proposta FNS 12067610000115000 Solicita a alteração no objeto, substituindo 'Produto' por 'Incremento PAB'
- 3) Neves Paulista Propostas FNS 36000735120201500 / 36000735230201500 SEM ALTERAÇÕES -MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRIO E OBJETO
- 4) Santo Antônio do Aracanguá Proposta FNS 36000734400201500 SEM ALTERAÇÕES MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRIO E OBJETO
- 5) Estrela D'oeste Proposta FNS 12779945000115000 Solicita a alteração no objeto, substituindo 'Produto' por 'Incremento PAB'
- 6) Santa Salete Proposta FNS 36000728470201500 SEM ALTERAÇÕES MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRIO E OBJETO
- 7) Nova Canaã Paulista Proposta FNS 13987513000115000 Solicita a alteração no objeto, substituindo 'Produto' por 'Incremento PAB'
- 8) Aparecida D'Oeste Proposta FNS 12804617000115000 Solicita a alteração no objeto, substituindo 'Produto' por 'Incremento PAB'
- 9) Sebastianópolis do Sul Proposta FNS 36000731030201500 SEM ALTERAÇÕES MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRIO E OBJETO

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público	da União e da Defersoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emenda
mencionadas no caput, nem os limites percentuais fivados peste artigo quando sumulativamentes	

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo:

III - suplementa prou parlamienta actur de amenios un iniciação do proder tegislativo; III - suplementa programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em deco III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

09 / 09 / 2015

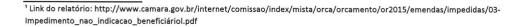
Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

ASSINATURA

PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
31820017	36000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
AACD - Ass de Ass	istência à Criança	Deficiente (60.979.457/0001-11)	R\$ 500.000,00	SIM
		Proposta Saneadora		
EMENDA SEM A	LTERAÇÕES - N	//ANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRI	O E OBJETO.	
mencionadas no caput, nem os limites per I - houver solicitação do parlamentar auto	centuais fixados neste artigo, quando c r da emenda ou indicação do Poder Leg			aprovação das emendas
III - houver impedimento técnico ou legal : IV - for preservado o montante de recurso	à execução da programação orçamentá	ria que se pretenda cancelar; e	nciso i deste paragrato;	
DATA		ASSINATURA		
09 / 09 / 2015				
				AC DÁCINO /





AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
31820018	36000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fund Faculdade Ro	eg de Medicina d	e SJRP (60.003.761/0001-29)	R\$ 500.000,00	SIM
-		Proposta Saneadora		
EMENDA SEM A	ALTERAÇÕES - N	MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRI	O E OBJETO.	
mencionadas no caput, nem os limites per I - houver solicitação do parlamentar autor II - suplementar programação que, constar	rcentuais fixados neste artigo, quando c r da emenda ou indicação do Poder Leg nte desta Lei, tenha sido incluída ou ter	islativo; sha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no i		aprovação das emendas
III - houver impedimento técnico ou legal i IV - for preservado o montante de recurso				
DATA		ASSINATURA		
09 / 09 / 2015				
		/		

18 PÁGINA 25



¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Nome Seneficiários Valor (R\$ 1,00) Priori (Sim ou	PARTIDO	UF	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	Número do Órgão	Número da Emenda
Nome Valor (R\$ 1,00) Priori (Sim of the control of the contr	PMDB	SP	EDINHO ARAÚJO	36000	31820019
Instituto Espírita Nosso Lar (60.007.648/0001-11) R\$ 250.000,00 Proposta Saneadora			Beneficiários		
Proposta Saneadora	riorizado m ou Não)	Valor (R\$ 1,00)			Nome
	NÃO	R\$ 250.000,00	7.648/0001-11)	losso Lar (60.007	Instituto Espírita N
EMENDA SEM ALTERAÇÕES - MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRIO E OBJETO.			Proposta Saneadora		
		O E OBJETO.	MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRI	LTERAÇÕES - N	EMENDA SEM A
					ODSTRUCTO NY
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das er mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; 11 - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;	io das emendas		cumulativamente: gislativo;	centuais fixados neste artigo, quando c da emenda ou indicação do Poder Leg	mencionadas no caput, nem os limites per I - houver solicitação do parlamentar autor
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde		ciso i deste paragrato;	ária que se pretenda cancelar; e	execução da programação orçamentá	III - houver impedimento técnico ou legal à
DATA ASSINATURA			ASSINATURA		DATA
09 / 09 / 2015					09 / 09 / 2015





¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-lmpedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
31820020	36000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Instituto Espírita N	losso Lar (60.007	(.648/0001-11)	R\$ 250.000,00	SIM
		Proposta Saneadora		
EMENDA SEM A	LTERAÇÕES - N	AANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRI	O E OBJETO.	
mencionadas no caput, nem os limites per	centuais fixados neste artigo, quando c		ncluídos ou acrescidos em decorrência da	a aprovação das emendas
I - houver solicitação do parlamentar auto II - suplementar programação que, constai III - houver impedimento técnico ou legal IV - for preservado o montante de recurso	nte desta Lei, tenha sido incluída ou ter à execução da programação orçamentá	nha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no i ria que se pretenda cancelar; e	inciso I deste parágrafo;	
DATA		ASSINATURA		
09 / 09 / 2015				

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-lmpedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
31820021	36000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Irmandade da Sta	Casa de Misericó	rdia de Rio Preto (59.981.712/0001-81)	R\$ 930.544,00	SIM
		Proposta Saneadora		
EMENDA SEM A	LTERAÇÕES - N	//ANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRI	O E OBJETO.	
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de mencionadas no caput, nem os limites per		ilto de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores li umulativamente:	ncluídos ou acrescidos em decorrência da	a aprovação das emendas
III - houver impedimento técnico ou legal	nte desta Lei, tenha sido incluída ou ter à execução da programação orçamentá	nha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no iria que se pretenda cancelar; e	inciso I deste parágrafo;	
IV - for preservado o montante de recurso	s orçamentários destinados a ações e s	erviços públicos de saúde		
DATA		ASSINATURA		
09 / 09 / 2015		ASSIMATORA		
				On PÁGINA O/





¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

31820022 Nome Município de Tanabi	30000 - SP (45.157.1	Beneficiários 04/0001-42)	SP Valor (R\$ 1,00) R\$ 350.000,00	PMDB Priorizado (Sim ou Não) SIM
	- SP (45.157.1			(Sim ou Não)
	- SP (45.157.1	04/0001-42)		(Sim ou Não)
Aunicípio de Tanabi	- SP (45.157.1	04/0001-42)	R\$ 350.000,00	SIM
		Proposta Saneadora		
MANTIDO A INDIC.	AÇÃO, BENE	hada pelo Órgão a EMENDA SEGUE S FICIÁRIO E OBJETO.		
- houver impedimento técnico ou legal à execu-for preservado o montante de recursos orçam	nenda ou indicação do Poder Leg sta Lei, tenha sido incluída ou ten ução da programação orçamentá	islativo; nha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no i ria que se pretenda cancelar; e	inciso i deste parágrafo;	
09 / 09 / 2015				



¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03- $Impedimento_nao_indicacao_benefici\'ariol.pdf$

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
31820023	54000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Sant	a Fé do Sul - SP (4	45.138.070/0001-49)	R\$ 250.000,00	SIM
Município de Rubi	néia - SP (45.135	.043/0001-12)	R\$ 250.000,00	SIM
Município de Mon	ite Aprazível - SP	(53.221.701/0001-17)	R\$ 250.000,00	NÃO
		Proposta Saneadora		
EMENDA SEM A	LTERAÇÕES - N	MANTIDO TODAS AS INDICAÇÕES, BE	NEFICIÁRIOS E (OBJETOS.
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vadação de	cancelamento nor ato prénzio no Smb	ita de ande Dados de Misjafaje Dúblio de União de Defensos Dúblio de União		* 1
mencionadas no caput, nem os limites per I - houver solicitação do parlamentar autor	centuais fixados neste artigo, quando cu		iciuldos ou acrescidos em decorrencia da	a aprovação das emendas
III - houver impedimento técnico ou legal à	à execução da programação orçamentá		nciso I deste parágrafo;	
IV - for preservado o montante de recursos	s orçamentarios destinados a ações e se	erviços publicos de saúde		
		//		
DATA		ASSINATURA		
09 / 09 / 2015		# *		

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-lmpedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
31820024	55000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Urâr	nia - SP (46.611.1	17/0001-02)	R\$ 150.000,00	NÃO
		Proposta Saneadora		
EMENDA SEM A	ILTERAÇÕES - N	MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRI	IO E OBJETO.	
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de	cancelamento, por ato próprio no âmb	ito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores ir	ncluídos ou acrescidos em decorrência da	aprovação das emendas
	r da emenda ou indicação do Poder Leg nte desta Lei, tenha sido incluída ou ter	;islativo; nha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no i	inciso I deste parágrafo;	
III - houver impedimento técnico ou legal : IV - for preservado o montante de recurso				
DATA		ASSINATURA		
09 / 09 / 2015				
		7), PÁGINA)

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-lmpedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
31820025	36000	EDINHO ARAÚJO	SP	PMDB
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Santa Casa de Mis	ericórdia de Votu	uporanga (72.957.814/0001-20)	R\$ 250.000,00	NÃO
		Proposta Saneadora		
EMENDA SEM A	LTERAÇÕES - N	//ANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRI	O E OBJETO.	
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de mencionadas no caput, nem os limites per I - houver solicitação do parlamentar auto	centuais fixados neste artigo, quando c		ncluídos ou acrescidos em decorrência da	aprovação das emendas
	nte desta Lei, tenha sido incluída ou ten à execução da programação orçamentá	nha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no i ria que se pretenda cancelar; e	nciso I deste parágrafo;	
DATA		ASSINATURA		
09 / 09 / 2015				
		, /		[A = (=) []

S PÁGINA 25



¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-lmpedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora.

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) Impedimento insanável: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Députado Edson/Aparécido

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado PARTIDO UF 25250002 36901 Edson Aparecido SP **PSDB**

Reneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, cnpj n° 43.002.005/0001-66	250.000,00	SIM
Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião da Grama, cnpj n° 71.051.563/0001-84	250.000,00	SIM
Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo cnpj n° 59.901.454/0001-86	324.775,00	SIM

Proposta Saneadora

Para esta emenda, solicito a troca da Modalidade de Aplicação 40, para a Modalidade de Aplicação 50, pois a Funcional Programática nº 10.302.2015.8535.0035, é para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

O valor da emenda é de R\$ 1.824.775,00, que será distribuídos para as seguintes entidades:

- Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, cnpj n° 43.002.005/0001-66, R\$ 250.000,00
- Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião da Grama, cnpj n° 71.051.563/0001-84, R\$ 250.000,00
- Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo cnpj nº 59.901.454/0001-86, R\$ 324.775.00
- Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, cnpj nº 59.759.084/0001-94, R\$ 200.000,00
- Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, cnpj n° 72.052.350/0001-02, R\$ 200.000,00
- Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, cnpj n° 53.412.144/0001-11, R\$ 200.000,00
- Santa Casa de Misericórdia de Dracena, cnpj n° 47.617.584/0001-02, R\$ 200.000,00
- Santa Casa de Misericórdia de Mogi-Guaçu, cnpj n° 52.739.950/0001-36, R\$ 200.000,00

Sendo assim necessário abertura de um novo prazo para cadastro das propostas.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites

DATA PÁGINA

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



cumulartvamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver inpedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado HE PARTIDO 25250002 36901 Edson Aparecido SP **PSDB**

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, cnpj n° 59.759.084/0001-94	200.000,00	SIM
Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, cnpj n° 72.052.350/0001-02	200.000,00	SIM
Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, cnpj n° 53.412.144/0001-11	200.000,00	SIM

Proposta Saneadora

Para esta emenda, solicito a troca da Modalidade de Aplicação 40, para a Modalidade de Aplicação 50, pois a Funcional Programática 10.302.2015.8535.0035, é para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

O valor da emenda é de R\$ 1.824.775,00, que será distribuídos para as seguintes entidades:

- Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, cnpj n° 43.002.005/0001-66, R\$ 250.000,00
- Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião da Grama, cnpj nº 71.051.563/0001-84, R\$ 250.000.00
- Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo cnpj n° 59.901.454/0001-86, R\$ 324.775,00
- Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, cnpj n° 59.759.084/0001-94, R\$ 200.000,00
- Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, cnpj n° 72.052.350/0001-02, R\$ 200.000,00
- Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, cnpj n° 53.412.144/0001-11, R\$ 200.000,00
- Santa Casa de Misericórdia de Dracena, cnpj n° 47.617.584/0001-02, R\$ 200.000,00
- Santa Casa de Misericórdia de Mogi-Guacu, cnpj nº 52.739.950/0001-36, R\$ 200.000,00

Sendo assim necessário abertura de um novo prazo para cadastro das propostas.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites cluídos ou a imulativamente:

cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha soferido acréscimo IIII - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cai IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de sa

ASSINATURA DATA **PÁGINA** /DF

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado PARTIDO UF 25250002 36901 Edson Aparecido SP **PSDB**

Reneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Santa Casa de Misericórdia de Dracena, cnpj n° 47.617.584/0001-02	200.000,00	SIM
Santa Casa de Misericórdia de Mogi-Guaçu, cnpj n° 52.739.950/0001-36	200.000,00	SIM

Proposta Saneadora

Para esta emenda, solicito a troca da Modalidade de Aplicação 40, para a Modalidade de Aplicação 50, pois a Funcional Programática 10.302.2015.8535.0035, é para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

O valor da emenda é de R\$ 1.824.775,00, que será distribuídos para as seguintes entidades:

- Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, cnpj n° 43.002.005/0001-66. R\$ 250.000.00
- Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião da Grama, cnpj n° 71.051.563/0001-84, R\$ 250,000.00
- Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo cnpj n° 59.901.454/0001-86, R\$ 324.775,00
- Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, cnpj n° 59.759.084/0001-94, R\$ 200.000,00
- Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, cnpj n° 72.052.350/0001-02, R\$ 200.000,00
- Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, cnpj n° 53.412.144/0001-11, R\$ 200.000,00
- Santa Casa de Misericórdia de Dracena, cnpj n° 47.617.584/0001-02, R\$ 200.000,00
- Santa Casa de Misericórdia de Mogi-Guaçu, cnpj n° 52.739.950/0001-36, R\$ 200.000,00

Sendo assim necessário abertura de um novo prazo para cadastro das propostas.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quancumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orgamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

ASSINATURA DATA **PÁGINA** DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado PARTIDO 36901 25250019 Edson Aparecido SP PSDB

Beneficiários

Beneriolanos		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
		,
GPACI - Grupo de Pesquisa e Assistencia ao Cancer Infantil, CNPJ. 50.819.523/0001-32	250.000,00	SIM
Banco de Olhos de Sorocaba, CNPJ. 50.795.566/002-06	250.000,00	SIM

Proposta Saneadora

Para esta emenda, solicito a troca de MA-Modalidade de Aplicacao 40, para a MA 50, pois a Funcional Programatica 10.301.2015.8535.3932, atende especificamente: Estrturacao de Unidades de Atenção Especializada em Saude.

Sendo o valor total da Emenda de R\$ 500.000,00, sera distribuido para as entidades a seguir:

Grupo de Pesquisa e Assistencia ao Cancer Infantil, cnpj. 50.819.523/0001-32, R\$ 250.000,00

Banco de Olhos de Sorocaba, cnpj. 50.795.566/0002-06, R\$ 250.000,00

Sendo assim necessiario a abertura de novo prazo para cadastramento das propostas.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites Defensoria valores

PÁGINA DE

Un inhouse solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
Il - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento nao indicacao beneficiáriol.pdf

A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora.

Reporto-me à Mensagem n° 10, de 2015 - CN e n° 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, apresento em anexo as medidas saneadoras para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa - SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) Impedimento sanável: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) Impedimento insanável: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente:

Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO	
31840001 36301 Edson Ezeavier	RJ	PMDB	
Beneficiários			
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)	
PREJEITURA MUNICIPAL CLE ITABOTAI	500.000,00	Sim	
Proposta Saneadora			
· Solicito que seja MANTIDA A PREJEITURA BENE	Jicinda ANTO	e con company	
Com os mesmos VALOSES, em Virrege da mesma NA			
ApresenTAR Proprostal PLANO de TRADALHOJ GENTRO do PRAZO.			
OUTROSSIM, Soliciro A Vossa Excelência reastir os Prazos cos			
SISTEMAS Proprios PARA VIABILIZAR A CXECUTSA	- 1		
Consideradas Impeditivas.	O GAS MOGI	RAMAGOES	
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percen cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;	tuais fixados neste artigo	o, quando	
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréacimo em decorrência de emenda individual apresentada p III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde	pelo autor referido no inciso I deste	parágrafo;	
DATA ASSINATURA			
Edner Experit Or Hato			
		PÁGINA	

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado) UF	PARTIDO	
3184/003 36 901 Edson Exervier	RJ	PmdB	
Beneficiários			
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)	
Prejeitura Municipal de ITABORAÍ-RS	500.000,00	Sim	
Proposta Saneadora			
Coniciro que Sesa a Prefeitura Benez.	iciada ANTE	rior mente,	
Com os mesmos Vajores, em Virtude da mesmo		presen-	
TAGO O TARRO DE TRABALHO DENTRO DO			
VUTROSSIM, SOLICITO A VOSSA Excelènce			
Prazos e os Sistemas proprios para Viabilizar A			
Execução das Programações Consideradas	s impedit	TIVAS.	
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da Uniã incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites perce cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda indivídual apresentada III - houver mipedimento técnico ou legal à execução da programação o orçamentária que se pretenda cancelar; e	ntuais fixados neste artigo	o, quando	
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde			
DATA ASSINATURA			
-1-1- Paron Egging de Gato			
		PÁGINA	

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
3184/0005 36301 Egson Ezequier	25	PmdB
Beneficiários		
Nome	alor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Prefeitura Municipal de São GONGARO RS 87	14.000,00	
	**	
Proposta Saneadora		
	6	
Doliciro que sesa marrida a Prefeisuan	Deneficia	de An-
Teriarmente, com os mesmos Varores, em	Virrude q	da mesma
Não Ter Consequido ApresenTAR o PLANO de TRAB	n240 la	mplero,
Gem finalizado.		,,
Vurnossim, Soliciro a Vossa excetencia pe	enbrir os	Drazos
e es Sistemas Proprios para VIASILIZAR A C	RECUÇÃO	gas
Programações Consideradas Impeditivas.		
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e de incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;	n Defensoria Pública fixados neste artigo	
Il - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo auto III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde	r referido no inciso I deste	parágrafo;
DATA ASSINATURA		
-1-1- Ednon Example de Hates		
		PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



DE

Número da Emenda Número	do Órgão No	me do Parlamentar n	ão reeleito ou licenciado	,	UF	PARTIDO
3184/006 369	os Eg	son Ezec	avier		RJ	PMDB
Beneficiários						
Nome				Valor (R\$ 1,00) Priorizado (Sim ou Não)		
Trejeitura Municipal de São GONGARO/RS				1.100.00	0,00	Sim
		,	Printed attraction and the second	1		
Proposta Saneadora						
Policiro que sesa mantida a Prejeituna Seneficiada AN-						
Teriormente, lom os mesmos Vaxores, em virtude da mesma.						
Não Ter Conseguido Apresentar o Plaro de Trabamo dentra						
do Frazo.						
- Virnossim, Goliciro a Vossa Excelència reastir os						
Prazos 105 Sistemas Próprio para Vinbizizan A Execução.						
das Programações Consideradas impeditivas						
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sodrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde						
DATA -		ASSINATU	IRA —————			
	Edon Ze	guid de	Halo			
		,				PÁGINA DE

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
3184/0010 36301 Edson Ezervier	RJ	PMDB
Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Associação de Pais e Amigos dos EXP. de São	1.000.000,00	Sim
GONCALO / R5		
Proposta Saneadora		
Dolicito que sesa MANTIGA A ASSOCIA	ção Genejio	iAdA AN-
Teriormente, Com os mesmos Varores, em	Virrede of	nesma
NÃO TES CONSEGUIDO ApresenTAS O PLANO O	le TARBALMO	den-
TRO do Prazo.		
Outrossim, Boliciro A Vossa Expelé	ncia rease,	ir 05
Prazos eos Sistemas Próprio pana V	PSILIZAR	A EXE -
lução das programações consideradas	Im peditiv	AS.
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percen cumulativamente:	e da Defensoria Pública tuais fixados neste artigo	
 I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, contante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sorfido acréscimo em decorrência de emenda individua) apresentada III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde 	pelo autor referido no inciso I deste	parágrafo;
Edwar Zegund de Agro		
		PÁGINA DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida,** a depender do caso:

- a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) Impedimento insanável: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Edson Pimenta

2945

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licen	nciado	UF PARTIDO
27400001 56000 EDSON PIMENTA	1	BA PSD
Beneficiários		
Nome	Valor (R\$	1,00) Priorizado (Sim ou Não)
		2 1 4
Duamanta Camandana		
NAO FAREI AJUSTE NA EMENDA, BENEFICIADO CUMPRIRA	DILIGENCIAS.	
		,
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público d	da União a da Dafansoria	Pública da União de valore
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;	percentuais fixados nes	te artigo, quando
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apre III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde	esentada pelo autor referido no inc	iso i deste paragrato;
DATA ASSINATURA		

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlame	ntar não reel	leito ou licenciado	,	UF	PARTIDO
27400006	56000	EDSON PIME	NTA			ВА	PSD
		Ber	neficiários				
Nome					Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
							-
		Dyamaai	la Canaada				
NAO FAREI A	JUSTE NA EM	IENDA, BENEFIC	ta Saneado IADO CUI	MPRIRA DILI	GENCIAS	.	
							u .
*							9-
incluídos ou acrescidos cumulativamente: I - houver solicitação do parlam II - suplementar programação q III - houver impedimento técnic	em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou indica que, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograr		no caput, nei em decorrência de en ncelar; e	m os limites percen	tuais fixados	neste artig	o, quando
0 <u>9109</u> 2015		ESJ	SSINATURA	erb			

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF į	PARTIDO ,
27400009	56000	EDSON PIMENTA		ВА	PSD
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
					,
				-	
		,			.'
		Day and the Owner of the second			
NAO FAREI A	JUSTE NA EM		GENCIAS	5.	
					-
	ica a vedação de cancelame em decorrência da aprova	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União ção dasemendas mencionadas no caput, nem os limites percent		ia Pública neste artig	da União, de valores o, quando
I - houver solicitação do parlan II - suplementar programação o III - houver impedimento técnic	o ou legal à execução da program	ıção do Poder Legislativo; do incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada p mação orçamentária que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde	elo autor referido no	inciso I deste	parágrafo;
DATA —		ASSINATURA			
09 1091 2015		Espriners			

were to

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	-	UF	PARTIDO
27400014	56000	EDSON PIMENTA		ВА	PSD
		Beneficiários		-	
Nome		Donomoranos	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
		,			
NAO FAREI A	AJUSTE NA EN	——— Proposta Saneadora ———— IENDA, BENEFICIADO CUMPRIRA AS D	ILIGENO	IAS.	
		,			
A.					
		nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União ção das emendas mencionadas no caput, nem os limites percent		ia Pública neste artig	da União, de valores o, quando
I - houver solicitação do parlar II - suplementar programação (III - houver impedimento técnic	co ou legal à execução da progra	ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada p mação orçamentária que se pretenda cancelar; e	elo autor referido no	inciso I deste	parágrafo;
IV - for preservado o montante	e de recursos orçamentários dest	inados a ações e serviços públicos de saúde			
		400011-717-1			
0 <u>9 1091 2</u> 015		assinatura —			

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Es 2949

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO I
27400015	56000	EDSON PIMENTA		ВА	PSD
	,				
Nome		Beneficiários	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado
					(Sim ou Não)
			-		
	,				
NAO FARFI A	JUSTE NA EM	——— Proposta Saneadora ———— IENDA, BENEFICIADO CUMPRIRA DILIO	GENCIAS	 }	
TO TAINET	.00012101210		02.101/10		
OBSERVAÇÃO: Não se apli	ica a vedação de cancelame	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Públicoda União		ria Pública	da União, de valores
incluídos ou acrescidos cumulativamente: I - houver solicitação do parlan	em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou indica	ção das emendas mencionadas no caput, nem os limites percent		neste artig	
III - houver impedimento técnic	o ou legal à execução da prograi	nação orçamentária que se pretenda cancelar; e nadão orçamentária que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde	elo autor referido no	mciso i deste	paragraio,
DATA —		ASSINATURA			
091091 2015		Espriment			
		291			
					PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlam	entar não reel	eito ou licenciado	I	UF	PARTIDO
27400016	56000	EDSON PIME	ENTA			ВА	PSD
	1	Be	eneficiários	,	,		-
Nome					Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
		5					
			-1	2			
NAO FAREI A	JUSTE NA EM	Propos MENDA, BENEFIC	sta Saneado CIADO CUI	ra ———— MPRIRA DILIO	GENCIAS	 3.	
		,				-	
							,
i e							,
incluídos ou acrescidos	ica a vedação de cancelame em decorrência da aprova	nto, por ato próprio no âmbito o ção das emendas mencionadas	de cada Poder, do M no caput, ner			ia Pública neste artigo	
II - suplementar programação o III - houver impedimento técnic	o ou legal à execução da prograr	do incluída ou tenha sofrido acréscim nação orçamentária que se pretenda c	ancelar; e	enda individual apresentada p	pelo autor referido no	inciso I deste	parágrafo;
IV - for preservado o montante	de recursos orçamentários desti	nados a ações e serviços públicos de	saúde				
DATA			ASSINATURA				
09 1091 2015		E £	p	ent			
			•				PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	ı	UF	PARTIDO
27400020	56000	EDSON PIMENTA		ВА	PSD
	*				
Maria		Beneficiários	Volon /D	t 1 00\	Driorizada
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
		Proposta Saneadora			
NAO FAREI A	JUSTE NA EM	IENDA, BENEFICIADO CUMPRIRA DILIC	SENCIAS	5.	Na.
					-
2					
					7.0
0000004070	lan a mada e e e e e	and a surface of facility do and Roder of Michael Robbs 1 11	a da Defens	ia Dák#	da União do valor
	ica a vedação de cancelame em decorrência da aprova	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Públicoda União ção dasemendas mencionadas no caput, nem os limites percent		neste artig	o, quando
I - houver solicitação do parlar II - suplementar programação	mentar autor da emenda ou indica que, constante desta Lei, tenha s	ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada p	elo autor referido no	inciso I deste	parágrafo;
		mação orçamentária que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde			
DATA —		ASSINATURA			
09 1091 2015		Espinens			

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlament	ar não reeleito ou li	cenciado	UF	PARTIDO
27400021	56000	EDSON PIMEN	ГА		ВА	PSD
		Rene	ficiários			I
Nome		Delle	iiciarios	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
						(Omi ou Nao)
NAO FABELA	HIOTE NA EN		Saneadora -			
NAO FAREI A	JUSTE NA EN	IENDA, BENEFICIA	DO CUMPRIF	A DILIGENCIAS).	
					n DALES	1.12
incluídos ou acrescidos cumulativamente: I - houver solicitação do parlam II - suplementar programação q III - houver impedimento técnic	em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou indica jue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograi		caput, nem os lii decorrência de emenda individu ar; e	nites percentuais fixados	neste artig	o, quando
DATA		ASS	NATURA			
091081 2015		ES	più	ens		

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

PÁGINA
DE
SSO N
SIS. 2953

A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Parlamentar Autor Edson Santos

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciad	0	ı UF I	PARTIDO
25010002	36901	Edson Santos		RJ	PT
	1	Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município d	de Niterói -R	NJ	7.000.0	00,00	Sim
		Proposta Saneadora			
OBSERVAÇÃO: Não se aplio incluídos ou acrescidos cumulativamente: I - houver solicitação do parlam II - suprementar programação q	, seja alterada de Unidade de d		015.4525.3	ia Pública neste artigo	Apoio à MA 40.
IV - for preservado o montante	de recursos orçamentários destir	ados a ações e serviços públicos de saúde			
	Lafor	assinatura			
					PÁGINA

 $^{^1\,}Link\ do\ relatório:\ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf$



A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida,** a depender do caso:

- a) Impedimento sanável: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) Impedimento insanável: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDSON SILVA – PROS/CE

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

,				
Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
33940001	36000	EDSON SILVIA	CE	PROS
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO ESTADU	JAL DE SAUDE D	OO CEARA (CNPJ 74.031.865/0001-51)	2.966.256,0	SIM
FUNDO ESTADU	JAL DE SAUDE D	OO CEARA (CNPJ 74.031.865/0001-51)	2.568.201,00	NAO
incitudos ou actescidos el cumulativamente: - houver solicitação do parlame I - suplementar programação qu II - houver impedimento técnico	entar autor da emenda ou indicaç estar autor da emenda ou indicaç ue, constante desta Lei, tenha sid o ou legal à execução da program.	to the state of th	uais fixados neste art	igo, quando
DATA	(a 1	ASSINATURA		

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

PÁGINA DE A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora.

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por mejo da referida mensagem, apresento em anexo as medidas saneadoras para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa - SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) Impedimento sanável: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) Impedimento insanável: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Senador Eduardo Braga Ministro de Estado de Minas e Energia

(Senador licenciado)

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
29090001	36901	SENADOR EDUARDO BRAGA	AM	PMDB
		Beneficiários		,
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MANTERAS	INDICAÇÕES	Proposta Saneadora		
OS BENEFICA	ÁRIOS PROM	DVERÃO AS ALTERAÇÕES NECESSÁR	RIAS QUANDO I	DA
REABERTUR	A DO SISTEM	A PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
incluidos ou acrescidos cumulativamente:	em decorrência da aprova			da União, de valores jo, quando
 ii - suplementar programação q iii - houver impedimento técnic 	o ou legal à execução da prograr	o brouse Egistatov. do incluída ou tenha sortificio acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada i nação orgamentata que se présinad cancelar, e nados a ações e serviços públicos de saúde	pelo autor referido no Inciso i deste	parágrafo;
		\bigcirc \downarrow \downarrow \downarrow		
DATA —I				
//_		(intellight)		9 2
		V		PÁGINA

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiário1.pdf



Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	ı	UF	PARTIDO
29090003	36901	SENADOR EDUARDO BRAGA		AM	PMDB
		Beneficiários			
Nome			Valor (R\$	1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
REABERTOR	A DO SISTEM	IA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
Charmies Co. Ma. as and					
cumulativamente: I - houver solicitação do pariam II - suplementar programação q III - houver impedimento técnic	nentar autor da emenda ou Indica que, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograi	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União gão das emendas mencionadas no caput, nem os limites percen ação do Poder Legislativo; ido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada p mação orçamentaria que se pretenda cancelar; e inados a ações e serviços públicos de saúde		este artigo	
		Assinatura			
					PÁGINA

 $^{^1 \,} Link \, do \, relat\'orio: \, http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_benefici\'ario1.pdf$



A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) Impedimento sanável: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) Impedimento insanável: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Parlamentar Autor

Numero da Emenda	Numero do Orgao	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	ļ	UF	PARTIDO
19670011	36000	EDUARDO SCIARRA		PR	PSD
	ı	Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MI	UNICIPAL D	DE SAUDE DE IMBITUVA	300.00	00,00	SIM

MANTED IND	UCACÃO NÃO	Proposta Saneadora FOI POSSÍVEL APRESENTAR PROPO	STA NO	CURT) PRAZO
INIAIN I EK IIND	TOAÇÃO, NAC	TOTPOSSIVELAL RESERVANT NOT S	OTANO	001111	3110120.
V.					
OBSERVAÇÃO: Não se apl	lica a vedação de cancelame	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União	o e da Defenso		da União, de valores
cumulativamente:	em decorrência da aprova mentar autor da emenda ou indic			neste artig	
III - houver impedimento técnic	co ou legal à execução da progra	manção orçamentária que se pretenda cancelar; e inados a ações e serviços públicos de saúde	Jejo autor referido ne	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,ag
DATA		ASSINATURA			
010115		A Duerra			
	1				PÁGINA
					DE

 $^{^1\} Link\ do\ relat\'orio:\ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_benefici\'ariol.pdf$



Número da Emenda	Número do Orgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	1	UF	PARTIDO
19670011	36000	EDUARDO SCIARRA		PR	PSD
	400000000000000000000000000000000000000	Beneficiários			
Nome	######################################		Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MU	JNICIPAL D	E SAUDE DE MALLET	300.00	00,00	SIM

SOLICITO AL	TERAÇÃO DA	GND DE 4 PARA GND 3, MANTENDO 0) MESMC) BENI	FEICIÁRIO
SOLICITO AL	TERAÇAO DA	GND DE 4 PARA GND 3, MANTENDO C) MESIMO	DEINI	_I IOIAIIO.
8					
a .					
		No. of the Control of	de Defense	ria Pública	da União, de valores
incluídos ou acrescidos cumulativamente:	em decorrência da aprova	na de Bades Lavieletivo	ituais lixados	neste artig	o, quando
II - suplementar programação e	que, constante desta Lei, tenha si co ou legal à execução da prograr	ição da Propor Legislauro. do incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorréncia de emenda individual apresentada ; nação orgamentária que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde	selo autor referido no	inciso I deste	parágrafo;
DATA —		assinatura			
919119		Aniarra			
1					PÁGINA
					DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	1	UF	PARTIDO
19670011	36000	EDUARDO SCIARRA		PR	PSD
phalanas and a second s		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MU	JNICIPAL D	DE SAUDE DE CASCAVEL	512.00	00,00	SIM
MANTER IND	UCAÇÃO A PE		CIA SEN	DO	
NECESSÁRIO	D APENAS O	AJUSTE POR PARTE DO PROPONENTE	E.	00	
<i>P</i>					
					£
OBSERVAÇÃO: Não se apli	ica a vedação de cancelame em decorrência da aprova	ento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União sção das emendas mencionadas no caput, nem os limites percen	e da Defensor Ituais fixados	ria Pública neste artig	da União, de valores o, quando
cumulativamente: I - houver solicitação do parian II - suplementar programação o	mentar autor da emenda ou indica		selo autor referido no	inciso I deste	parágrafo;
IV - for preservado o montante	de recursos orçamentários dest	mação orçanentaria que se pretenda concesar, e inados a ações e serviços públicos de saúde			
DATA		assinatura —			
STELLINES		Muarra			
					PÁGINA DE

 $^{^1 \} Link \ do \ relatório: \ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf$



Numero da Emenda	Numero do Orgao	Nome do Panamental não recieito ou licenciado		UF	PARTIDO
19670011	36000	EDUARDO SCIARRA		PR	PSD
	1	Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MU	JNICIPAL D	DE SAUDE DE CASCAVEL	488.00	00,00	SIM
MANITED IND	NCACÃO NÃ	Proposta Saneadora O FOI POSSÍVEL APRESENTAR PROPO	OIA NO	CURT	O PR470
MANTERIND	IICAÇAO , NAC	D FOI POSSIVEL APRESENTAR PROPO	75 IA NO	CONT	OFRAZO.
VPRACHTY IS IT TO THE WHICH BROKE BROKES TO THE STREET WHICH COMMUNICATION					
incluídos ou acrescidos cumulativamente:	em decorrência da aprova		o e da Defenso stuais fixados	ria Pública neste artig	da União, de valores o, quando
II - suplementar programação o	co ou legal à execução da progra	ação do Poder Legislativo; ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada mação orçamentária que se pretenda cancelar; e inados a ações e serviços públicos de saúde	pelo autor referido n	o inciso I deste	parágrafo;
DATA —		ASSINATURA			
9,9,19		AJuarro			
					PÁGINA
					DE

 $^{^1 \} Link \ do \ relatório: \ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf$



Número da Emenda	Número do Orgão	Nome do Parlamentar não reeleito o	ou licenciado	UF	PARTIDO
19670012	36000	EDUARDO SCIARRA		PR	PSD
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MI	UNICIPAL D	E SAUDE DE CASCAVE	EL 659.00	00,00	SIM
					2
	phinesonous address and a second a second and a second and a second and a second and a second an				
	Analese reproductive processes and a feed over a second concession of the contract of the cont				
		Proposta Saneadora		100	
MANTER IND	IICAÇAO , A PI O APENAS O A	ROPOSTA ENCONTRA-SE EM AJUSTE POR PARTE DO PROF	I DILIGENCIA, SEI PONENTE.	NDO	
*					
ODGEDVACIO. NE.	lian a vadania da cancelama	nto, por ato próprio no ámbito de cada Poder, do Ministèri	io Público da União e da Defens	oria Pública	da União, de valores
incluídos ou acrescidos cumulativamente:	em decorréncia da aprova	ção das emendas mencionadas no caput, nem os	i imites percentuais fixados	neste ang	jo, quanto
II - suplementar programação	que, constante desta Lei, tenha s	ação do Poder Legislativa; ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda in mação orçamentária que se pretenda cancelar; e inados a ações e serviços públicos de saúde	dividual apresentada pelo autor referido n	o inciso i deste	: paragraio,
DATA -		ASSINATURA			
919115		Adream	2		
					PÁGINA DE
					I UE

 $^{^1 \} Link \ do \ relat\'orio: \ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or 2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_benefici\'ariol.pdf$



Número da Emenda	Número do Orgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	1	UF	PARTIDO
19670012	36000	EDUARDO SCIARRA		PR	PSD
	1	Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MI	UNICIPAL [DE SAUDE DE CASCAVEL	341.00	00,00	SIM
MANITED IND	UCAÇÃO NÃ	———— Proposta Saneadora D FOI POSSÍVEL APRESENTAR PROPO	STA NO	CURT	O PRAZO.
WANTERIND	IICAÇAO , NAI	THE POSSIVE AN RESERVANT NOT	70171110	00111	0110.201
ORESPIACIÓN Não co an	lica a vedação de cancelam	ento, por ato próprio no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da União		oria Pública	
incluídos ou acrescidos cumulativamente:	em decorrência da aprov	ação das emendas mencionadas no caput, mem os immes peroci		neste artig	
II - suplementar programação	que, constante desta Lei, tenha :	ação do Poder Legislativo; sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada imação orçamentária que se pretenda cancelar; e tinados a ações e serviços públicos de saúde	pelo autor referido n	o meso i desti	paragraio,
		ÄSSINATURA			
919115					
maki maki min		(Aguarra			
					PÁGINA DE

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



Numero da Emenda	Numero do Orgao	Nome do Panamentar não reeleito ou licenciado	1	UF	PARTIDO
19670013	36000	EDUARDO SCIARRA		PR	PSD
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MU	JNICIPAL D	DE SAUDE DE CASCAVEL	659.00	00,00	SIM
L			L	***************************************	
		Proposta Saneadora			
MANTER IND	ICAÇÃO, A P	ROPOSTA ENCONTRA-SE EM DILIGÊN	ICIA, SEN	1DO	
NECESSÁRIO	DAPENAS O	AJUSTE POR PARTE DO PROPONENTE	Ξ.		
2					
<i>y</i>					
1					
OBSERVAÇÃO: Não se ani	ica a vedação de cancelame	nto, por ato próprio no ámbito de cada Poder, do Ministério Públicoda União	e da Defenso	ria Pública	da União, de valores
incluídos ou acrescidos cumulativamente:	em decorrência da aprova	ção das emendas mencionadas no caput, nem os limites percen	ntuais fixados	neste artig	o, quando
II - suplementar programação o	mentar autor da emenda ou indic que, constante desta Lei, tenha s	ação do Poder Legislativo; ido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada ; mação orçamentária que se pretenda cancelar; e	pelo autor referido no	o inciso I deste	parágrafo;
IV - for preservado o montante	de recursos orçamentários dest	inados a ações e serviços públicos de saúde			
DATA -		ASSINATURA			
99115		- A Guarra			
	L				
					PÁGINA DE

 $^{^1 \} Link \ do \ relatório: \ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf$



Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	1	UF	PARTIDO
19670013	36000	EDUARDO SCIARRA		PR	PSD
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MI	JNICIPAL E	DE SAUDE DE CASCAVEL	341.00	00,00	SIM
			4.24		
Commence of the Commence of th					d.
MANTER IND	ICAÇÃO NÃO		STA NO	CURT	O PR470
MANIENTE	TOAÇÃO , NAC	OF OUR OBSIVEL AFRESENTAR FROM	SIANO	COICI	0111A20.
,					
2 1					
	ca a vedação de cancelame em decorrência da aprova	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Públicoda União ção das emendas mencionadas no caput, nem os limites percent	e da Defensor	ia Pública neste artigo	
sumulativamente: I - houver solicitação do parlam II - suplementar programação q	entar autor da emenda ou indica ue, constante desta Lei, tenha si	cigo do Poder Legislativo; do incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada p			
IV - for preservado o montante	o ou legal à execução da prograr de recursos orçamentários desti	nação orçamentária que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde			
91911S		A Sucarea			
		The state of the s			
					PÁGINA DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Parlamentar Autor: Eduardo Matarazzo Suplicy

Atenciosamente.

Fis. 2970}

Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda Número do Órgão

22110015	52121	EDUARDO MATARAZZO SUPLIC	Y	SP	PT
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
COMANDO	DO EXER	CITO	500.00	00,00	NAO
r		Proposta Saneadora			
CNPJ indicade	o esta errado,	sendo necessario substituir para o CNPJ:	: 7000028	00000	32
		·			
OBSERVAÇÃO: Não se aplic incluídos ou acrescidos e cumulativamente:	ca a vedação de cancelame m decorrência da aprova	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União ção das emendas mencionadas no caput, nem os limites percer	o e da Defensor ntuais fixados i	ia Pública i neste artigo	da União, de valores o, quando
I - houver solicitação do parlam II - suplementar programação qu III - houver impedimento técnico	ue, constante desta Lei, tenha s o ou legal à execução da progra	ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada : mação orcamentária que se pretenda cancelar: e	pelo autor referido no	inciso I deste ¡	parágrafo;
iv - ior preservado o montante o	ue recursos orçamentarios dest	inados a ações e serviços públicos de saúde			

PÁGINA DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



PARTIDO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
22110019	42101	EDUARDO MATARAZZO SUPLICY	SP	PT

Beneficiários

Delicitios		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
INSTITUTO OMINDARE	500.000,00	NAO
		,

Proposta Saneadora

Funcional Programática Atual: 13.392.2027.14U2

Número da Proposta Cadastrada no SICONV: 031775/2015

Modalidade: 50

Título Atual: Construção da Sede da OSJB- Instituto Omindaré - São Paulo - SP

MUDAR Para: Custeio da Orquestra Sinfônica Jovem do Bexiga

Ação Atual: 14U2 MUDAR Para: 20ZF

GND Atual: 4

MUDAR Para GND: 3

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites

PÁGINA DE

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



cumunarvamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrêr III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora.

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) Impedimento insanável: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Deputado Eleuses Paiva

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	1	UF	PARTIDO
26250012	36000	Eleuses Paiva		SP	PSD
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
60.003.761/00	01-29 - Funda	ção Facul Reg de medicina S J Rio preto	1.000.0	00,00	sim
					
		Proposta Saneadora			
		mento sanável, portanto solicitamos a rea o plano de trabalho.	ibertura d	o siste	ma para a
* :					
					A
	ca a vedação de cancelamer em decorrência da aprovaç	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Públicoda União ção das emendas mencionadas no caput, nem os limites percen		ia Pública neste artigo	da União, de valores o, quando
II - suplementar programação q III - houver impedimento técnic	o ou legal à execução da progran	do incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada p nação orçamentária que se pretenda cancelar; e	oelo autor referido no	inciso I deste	parágrafo;
iv - for preservado o montante	de recursos orçamentarios destil	nados a ações e serviços públicos de saúde			
		ASSINATURA			
		ASSINATURA	<u> </u>		

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento nao indicacao beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão I	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO	
26250015	36000	Eleuses Paiva	-	PSD		
		Beneficiários				
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)	
55.686.786/0001-34 - Hospital e Maternidade de Rancharia				00,00	sim	
		Proposta Saneadora	~			
A emenda 26250015 é modalidade de aplicação 50 - Transferência a Inst. Privadas. Porém, no Siop foi indicado o CNPJ da Prefeitura de Rancharia, sendo necessária a correção do beneficiário, conforme o campo acima preenchido - CNPJ 55686786000134 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA. A emenda apresenta impedimento sanável, portanto solicitamos a reabertura do sistema para o cadastro da proposta e do plano de trabalho.						
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou a cerescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; III - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde						
		ASSINATURA				

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parl	lamentar não re	eleito ou licenciado	'	UF	PARTIDO
26250013	36000	Eleuses Pai	va			SP	PSD
			Beneficiário	s			
Nome					Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
50.644.053	3/0001-13 - 1	Fundação Z	erbini		1.000.00	00,00	não
		,					
\							
)		Prop	oosta Saneac	lora ———			
A emenda apr	resenta impedir	mento sanável,	portanto so	olicitamos a rea	abertura d	o siste	ma para a
apresentação	da proposta e	do plano de tra	ibalho.				
OBSERVAÇÃO: Não se aplicincluídos ou acrescidos e cumulativamente:	ca a vedação de cancelamen em decorrência da aprovaç	nto, por ato próprio no âmbi ção das emendas mencionad		Ministério Público da União nem os limites percen		a Pública d neste artigo	da União, de valores , quando
I - houver solicitação do parlam II - suplementar programação q III - houver impedimento técnico	o ou legal à execução da progran	do incluída ou tenha sofrido acrés nação orçamentária que se preten	ida cancelar; e	emenda individual apresentada į	pelo autor referido no	inciso I deste p	parágrafo;
IV - for preservado o montante o	de recursos orçamentários destir	nados a ações e serviços públicos	s de saúde				
DATA —			ASSINATURA				
//_		PU De	tere)			
			1 , 1				PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	» <u> </u>	UF	PARTIDO
26250023	36000	Eleuses Paiva		SP	PSD
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
11.582.812/00	01-09 - Fundo	Municipal de Saúde - Oswaldo Cruz/SP	56	1,00	não
)					
A		Proposta Saneadora	L		
		mento sanável, portanto solicitamos a rea do plano de trabalho.	bertura di	o siste	ma para a
		•			
4					
	ca a vedação de cancelamen em decorrência da aprovaç	to, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União ão das emendas mencionadas no caput, nem os limites percent		a Pública neste artigo	da União, de valores o, quando
cumulativamente: I - houver solicitação do parlam	entar autor da emenda ou indica	ENCORPORATION AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN			
III - houver impedimento técnico	o ou legal à execução da progran	nação orçamentária que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde	210 44101 10101140 110	moioo i deoie i	paragraio,
		400(1271)			
DATA T		ASSINATURA			
		House			
					PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
26250022	36000	Eleuses Paiva	SF	PSD
	2	Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,0	0) Priorizado (Sim ou Não)
10.401.857/00	001-77 - Fundo	o Municipal de Saúde - Martinópolis/SP	60,0	
	*			
)				
		Proposta Saneadora		
A emenda apr complementa	esenta impedii ção e ajustes n	mento sanável, portanto solicitamos a rea o plano de trabalho.	ibertura do sis	stema para a
ODOSDIVAÇÃO NE U				
incluídos ou acrescidos e cumulativamente:	ca a vedação de cancelamen em decorrência da aprovaç entar autor da emenda ou indica:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		ica da União, de valores artigo, quando
III - houver impedimento técnico	o ou legal à execução da program	o incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada p lação orçamentária que se pretenda cancelar; e ados a ações e serviços públicos de saúde	elo autor referido no inciso I d	leste parágrafo;
DATA —	,	ASSINATURA		
//_		(C) 1 (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)		

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento nao indicacao beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	1	UF	PARTIDO
26250021	36000	Eleuses Paiva	* ;	SP	PSD
		Beneficiários	4		
Nome			Valor (R\$	1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
13.671.368/	0001-23 - Fu	ndo Municipal de Saúde - Icem/SP	325	5,00	não
		Duranta Orana II.			
		Proposta Saneadora mento sanável, portanto solicitamos a rea	ıbertura do	siste	ma para a
complementa	ção e ajustes n	o plano de trabalho.			
				-	
4					
OBSERVAÇÃO: Não se apli	ica a vedação de cancelamer em decorrência da aprovaç	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Públicoda União ção das emendas mencionadas no caput, nem os límites percent			da União, de valo
cumulativamente: I - houver solicitação do parlam II - suplementar programação q	nentar autor da emenda ou indica que, constante desta Lei, tenha si	The second secon			
		nados a ações e serviços públicos de saúde			
DATE		ACCINATURA			
DATA TIL		ASSINATURA			

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	1	UF	PARTIDO			
26250019	36000	Eleuses Paiva		SP	PSD			
		Beneficiários						
Nome			Valor (R\$	1,00)	Priorizado (Sim ou Não)			
13.890.575/0	13.890.575/0001-79 -Fundo Municipal de Saúde - Dracena/SP							
	-							
\								
)		Proposta Saneadora		-				
		mento sanável, portanto solicitamos a rea	bertura do	siste	ma para a			
complementa	çao e ajustes n	o plano de trabalho.						
į.								
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:								
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lel, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde								
14 - 101 preservado o montante	ue recursos orçamentarios destir	iados a ações e serviços publicos de saude						
DATA	//	ASSINATURA						
'		LY TERROD						

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento nao indicacao beneficiáriol.pdf

consideração.

A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4° da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) Impedimento sanável: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) Impedimento insanável: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta

Atenciosamente,

Parlamentar Autor

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
25480001	56101	Eliene Lima	MT	PSD
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Prefeitura I	Municipal de	e Cuiabá	1.100.000,00	Não
9				
		Proposta Saneadora		
Impedimento: para a elabora	Não apresenta ação da propos	ário: Município de Cuiabá MT; CNPJ: 03. ação do plano de trabalho no prazo; Solic ita e o envio para as devidas análises.	ito a reabertura	do sistema
incluídos ou acrescidos o cumulativamente: I - houver solicitação do parlam II - suplementar programação q III - houver impedimento técnic	em decorrência da aprovaç nentar autor da emenda ou indica jue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da progran		ntuais fixados neste artig	

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

PÁGINA
DE
C M O O

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
25480003	36901	Eliene Lima	МТ	PSD

Donoficiórico

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipal de Saúde de Juara MT	300.000,00	Sim
Fundo Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos	100.000,00	Sim

Proposta Saneadora

Indico para a emenda 25480003, cujo valor de impedimento parcial é de R\$ 414.779,00; Funcional Programática: 10.301.2015.8581; Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde; GND 4; MOD. Aplicação 40; Beneficiário: Município de Bom Jesus do Araguaia MT; CNPJ: 13.817.332/0001-05; Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo; Solicito que seja transferido para as emendas 25480011 - Funcional Programática: 10.301.2015.8581; Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde; GND 4; MOD. Aplicação 40; Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Juara - MT; CNPJ: 97.538.388/0001-10 e para emenda 25480018 - Funcional Programática: 10.301.2015.8581; Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde; GND 4; MOD. Aplicação 40; Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos; CNPJ: 11.279.048/0001-05 a reabertura do sistema para a elaboração da proposta e o envio para as devidas análises.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Públicoda incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites União e percentuais União Defensoria Pública

DATA -	ASSINATURA	
''	U.	ien

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento nao indicacao beneficiáriol.pdf

DE

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

Il - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO		
25480004	54101	Eliene Lima		MT	PSD		
		Beneficiários					
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)		
Município d	de Cocalinho	o MT	300.00	00,00	Não		
)		Droposta Sancadoro					
Montonha	ndiagoão ariaira	Proposta Saneadora	tal á da D	ቀ ኃሳሳ	000 00:		
Funcional Pro MOD. Aplicaç Proposta Sico prazo; Solicito	gramática: 23.0 ão 40; Benefici nv número: 32	al para a emenda 25480004, cujo valor to 595.2076.10V0; Apoio a Projetos de Infraçário: Município de Cocalinho MT; CNPJ: (881/2015; Impedimento: Não conseguirar lo sistema para a complementação das dião favorável.	estrutura 00.965.14 m sanar a	Turístic 5/0001 s pend	ca; GND 4; 1-27; lências no		
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamento: 1 - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; 11 - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; 11 - houver solicitação do garlamentar desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; 11 - houver solicitação do parlamentar constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha soprido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; 11 - suplementar programação orgamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde							
		ASSINATURA	-				

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

PÁGINA
DE

C M O O
PAGINA
DE

C

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar	não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO
25480005	36901	Eliene Lima			МТ	PSD
		Benefic	ciários			
Nome				Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Mun	nicipal de Sa	uúde de Cuiabá M	1 T	1.568.4	01,00	Não
					2 2	
		Proposta Sa	aneadora ———			4
Atenção Básio de Cuiabá MT	ca de Saúde; G ; CNPJ: 12.06 sistema para a	gramática: 10.301.201 GND 4; MOD. Aplicaçã 3.872/0001-88; Propo a complementação da	io 41; Beneficiário: l sta: 120638720001	Fundo Mu 15004; Sc	nicipal olicito a	de Saúde
incluídos ou acrescidos o cumulativamente: I - houver solicitação do parlam II - suplementar programação q III - houver impedimento técnic	em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou indica jue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograi		caput, nem os limites percer	ntuais fixados	neste artigo	

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
25480007	36901	Eliene Lima	MT	PSD
		Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Mun	icipal de Sa	uúde de Dom Aquino MT	199.937,40	Não
		Proposta Saneadora al para a emenda 25480007, cujo valor da		
Atenção Básic de Dom Aquin reabertura do para a conclus	ca de Saúde; G no MT; CNPJ:1 sistema para a são favorável.	amática: 10.301.2015.8581; Estruturação iND 4; MOD. Aplicação 41; Beneficiário: f 1.676.981/0001-08; Proposta: 116769810 i complementação das diligências e a cor	Fundo Municipa 000115001; Sol ntinuação das a	I de Saúde cito a nálises,
incluídos ou acrescidos o cumulativamente: I - houver solicitação do parlam II - suplementar programação q III - houver impedimento técnico	em decorrência da aprova entar autor da emenda ou indica ue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograi	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União cada emendas mencionadas no caput, nem os limites percen ção do Poder Legislativo; do incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pação orçamentária que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde	tuais fixados neste arti	

 $^1 \, Link \, do \, relatório: \, http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf$

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão I	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO		
25480008	36901	Eliene Lima		МТ	PSD		
	-	Beneficiários	-		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
Nome		Deficialities	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)		
Fundo Mun	nicipal de Sa	aúde de General Carneiro MT	499.94	10,00	Não		
	-						
			= ,				
		Proposta Saneadora					
Mantenho a indicação original para a emenda 25480008, cujo valor da proposta é de R\$ 499.940,00; Funcional Programática: 10.302.2015.8535; Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde; GND 4; MOD. Aplicação 41; Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de General Carneiro MT; CNPJ:13.968.133/0001-06; Proposta: 13968133000115004; Solicito a reabertura do sistema para a complementação das diligências e a continuação das análises, para a conclusão favorável.							
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluidos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver solicitação de programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde ASSINATURA							
//_		Vien	,				

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

DE SESSO WACO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	0	UF	PARTIDO		
25480010	36901	Eliene Lima		МТ	PSD		
		Beneficiários					
Nome	2		Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)		
Fundo Mun	nicipal de Sa	núde de Jaciara MT	612.20	00,00	Sim		
		———— Proposta Saneadora ————al para a emenda 25480010, cujo valor o					
612.200,00; Funcional Programática: 10.302.2015.8535; Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde; GND 4; MOD. Aplicação 41; Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Jaciara MT; CNPJ:11.422.534/0001-22; Proposta: 11422534000115001; Solicito a reabertura do sistema para a complementação das diligências e a continuação das análises, para a conclusão favorável.							
incluídos ou acrescidos o cumulativamente: I - houver solicitação do parlam II - suplementar programação q III - houver impedimento técnic	em decorrência da aprovaç ientar autor da emenda ou indica ue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da progran		entuais fixados	neste artigo	. 5.		
		ASSINATURA					

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlament	ar não reeleito ou licenciad	0	UF	PARTIDO				
25480015	36901	Eliene Lima			MT	PSD				
	Beneficiários									
Nome				Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)				
Fundo Mur	nicipal de Ju	ína		37.04	7,00	Sim				
Solicito augo	volor do impo		Saneadora R\$ 37.047,00; Funcio	anal Dragge	mática					
MOD. Aplicaç CNPJ:10.523. Solicito que se 10.301.2015.8	ão 41; Benefici 136/0001-30; I eja transferido 8581; Estrutura ão 41; Benefici	ário: Fundo Municip mpedimento: Não a para a emenda 2548 ção da Rede de Ser	rviços de Atenção Ba al de Nova Xavantir presentação do plan 30012 - Funcional Pi rviços de Atenção Ba al de Saúde de Juín	na MT; no de trabal rogramática ásica de Sa	lho no a: aúde; G	prazo;				
incluídos ou acrescidos o cumulativamente: I - houver solicitação do parlam II - suplementar programação q III - houver impedimento técnic	em decorrência da aprova entar autor da emenda ou indica ue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograr	ção do Poder Legislativo; lo incluída ou tenha sofrido acréscimo em d nação orçamentária que se pretenda cancola nados a ações e serviços públicos de saúde	caput, nem os limites perc		neste artigo	, quando				
//_			Eliène							

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão I	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO	
25480016	36901	Eliene Lima		МТ	PSD	
		Beneficiários				
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)	
Fundo Muni	cipal de Saú	499.99	98,00	Não		
	1					
	*		2 1 20 T			
		———— Proposta Saneadora al para a emenda 25480016, cujo valor da				
499.998,00; Funcional Programática: 10.302.2015.8535; Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde; GND 4; MOD. Aplicação 41; Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Norte MT; CNPJ:14.170.331/0001-84; Proposta: 91417015001; Solicito a reabertura do sistema para a complementação das diligências e a continuação das análises, para a conclusão favorável.						
incluídos ou acrescidos cumulativamente: I - houver solicitação do parlam II - suplementar programação q III - houver impedimento técnic	em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou indica jue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograi		tuais fixados	neste artigo		

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
25480022	36901	Eliene Lima	МТ	PSD

Beneficiários

Deficition		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipal de Saúde de São Pedro da Cipa MT	233.696,00	Sim
Fundo Municipal de Saúde de Juína	116.304,00	Sim

Proposta Saneadora

Mantenho a indicação original para a emenda 25480022, cujo valor da proposta é de R\$ 233.696,00; Funcional Programática: 10.301.2015.8581; Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde; GND 4; MOD. Aplicação 41; Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de São Pedo da Cipa MT; CNPJ:11.377.586/0001-24; Proposta: 11377586000115001; Solicito a reabertura do sistema para a complementação das diligências e a continuação das análises, para a conclusão favorável.

Solicito que o valor de impedimento parcial de R\$ 116.304,00; Funcional Programática: 10.301.2015.8581; Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde; GND 4; MOD. Aplicação 41; Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de São Pedo da Cipa MT; CNPJ:11.377.586/0001-24; Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo; Solicito que seja transferido para as emendas 25480012 - Funcional Programática: 10.301.2015.8581; Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde; GND 4; MOD. Aplicação 41: Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Juína - MT; CNPJ: 14.003.786/0001-05

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Públicoda incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites Defensoria cumulativamente:

Cumulativamenta.

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

I - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA —	ASSINATURA
!!	Efiere

1

PÁGINA DF

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida,** a depender do caso:

- a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) Impedimento insanável: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Parlamentar Autor

PADILHA

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado UF PARTIDO 22000 34030001 **ELISEU PADILHA** RS **PMDB**

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PM BARRA DO GUARITA	100.000,00	SIM
PM MAMPITUBA	150.000,00	SIM
PM ARROIO DO TIGRE	100.000,00	SIM

Proposta Saneadora

- 1) Confirmo as indicações dos Municípios acima;
- 2) As Prefeituras comprometem-se a sanar todas as pendências das Propostas apresentadas.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quant cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado PARTIDO 34030001 22000 ELISEU PADILHA RS **PMDB**

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PM CAÇAPAVA DO SUL	100.000,00	SIM
PM CRISTAL DO SUL	100.000,00	SIM
PM LAJEADO	150.000,00	SIM

Proposta Saneadora

- 1) Confirmo as indicações dos Municípios acima;
- 2) As Prefeituras comprometem-se a sanar todas as pendências das Propostas apresentadas.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quant cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

ASSINATURA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número do Órgão Número da Emenda Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado PARTIDO UF 34030001 22000 **ELISEU PADILHA** RS PMDB

Reneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PM MOSTARDAS	100.000,00	SIM
PM PALMARES DO SUL	150.000,00	SIM
PM RIO PARDO	150.000,00	SIM

Proposta Saneadora

1) Confirmo as indicações dos Municípios acima;

2) As Prefeituras comprometem-se a sanar todas as pendências das Propostas apresentadas.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites incluídos ou a cumulativamente:

ASSINATURA

PÁGINA DF

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



uninuatvamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver solicitação do parogramação equa esta da programação orçamentária que se retenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado PARTIDO UF 22000 34030001 **ELISEU PADILHA** RS PMDB

Reneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PM SANTA CECILIA DO SUL	100.000,00	SIM
PM SÃO JOSÉ DO NORTE	100.000,00	SIM
PM SEGREDO	100.000,00	SIM

Proposta Saneadora

- 1) Confirmo as indicações dos Municípios acima;
- 2) As Prefeituras comprometem-se a sanar todas as pendências das Propostas apresentadas.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quant cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde União, guando

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando	Número da Emenda	Número do Órgão I	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		l UF	PARTIDO
PM TAVARES 100.000,00 SIM Proposta Saneadora 1) Confirmo a indicação do Município acima; 2) A Prefeitura compromete-se a sanar todas as pendências da Proposta apresentada. DESERNAÇÃO: Mão se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbilio de cada Poder, do Ministerio Público da União e da Defensoria Pública da União, de valora indicidado ou acrescidos em describento da servição público de cada Poder, do Ministerio Público da União e da Defensoria Pública da União, de valora indicidado ou acrescidos em describento da servição público da cancelamento por acrescidos em describento da servição público de cada Poder, do Ministerio Público da União e da Defensoria Pública da União, de valora indicidado ou acrescidos em describento da servição público de cada Poder, do Ministerio Público da União e da Defensoria Pública da União, de valora indicidado ou acrescidos em describento da servição público de cada Poder, do Ministerio Público da União e da Defensoria Pública da União, de valora indicidado ou acrescidos em describento da servição público de cada Poder, do Ministerio Público da União e da Defensoria Pública da União, de valora indicidado ou acrescidos em describento da servição público de cada Poder, do Ministerio Público da União e da Defensoria Pública da União, de valora indicidado ou acrescidos em em describento da servição de cada Poder unição de cada Poder de cada Poder de público de cada Poder, do Ministerio Público da União e da Defensoria Pública da União, de valora indicidado ou acrescidos em empleo de cada Poder de público de cada Poder de p	34030001	22000	ELISEU PADILHA		RS	PMDB
Proposta Saneadora 1) Confirmo a indicação do Município acima; 2) A Prefeitura compromete-se a sanar todas as pendências da Proposta apresentada. OBSENVOR: Não se splica a vedação de cancelamento, por sto prógrio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Directoria Pública da União, de vetore constituira de aprendência de apronação das ementas incidencias de aprendência de apronação das ementas incidencias de constituira de aprendência de apronação de aprendência de apronação de aprendência de apronação de pendenenter avoir como emento os indicados de partementas de constituira de aprendência de apronação de pendenente a constituira de aprendência de a	- N		Beneficiários			
Proposta Saneadora 1) Confirmo a indicação do Município acima; 2) A Prefeitura compromete-se a sanar todas as pendências da Proposta apresentada. DESERVAÇÃO: Não se splica a vedição de cancelamento, por ato potiçõe no ámbito de cada Peder, do Ministatio Phibito de União e do Defensaria Pública de União, de valore incluidos ou acrescidos em decorrência da aprovação des mendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais ficados nexte artigo, quando incluidos ou acrescidos em decorrência da aprovação de Sede emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais ficados nexte artigo, quando il auditorio acrescidos percentuais ficados nexte artigo, quando III - houver impedimentos (quis, caracteriza astará desta Lei, tenta do indicado autendado acrescimo em decorrência de emenda individual agresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver impedimentos leigad a execução da programado ocquanciarial que se pretenda cancelair e	Nome			Valor (R	\$ 1,00)	
1) Confirmo a indicação do Município acima; 2) A Prefeitura compromete-se a sanar todas as pendências da Proposta apresentada. **DESERVAÇÃO: Não se splica a vedação de cancelamento por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União, de União, de valores incluidos ou acrescidos em decorrância da aprovação das mendas mencionadas no caput, nem os limítes percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver colicitação do partemente not de semenda ou licitação de Poder partemente nota de semenda unidad se calculador de productiva de semenda de licitação de Poder partemente nota de semenda calculador de Poder partemente nota de semenda ou licitação de Poder partemente nota de semenda calculador de Poder partemente nota de Poder partemente nota de semenda calculador de Poder partemente nota de Poder partemente no	PM TAVAR	RES		100.00	00,00	SIM
1) Confirmo a indicação do Município acima; 2) A Prefeitura compromete-se a sanar todas as pendências da Proposta apresentada. **DESERVAÇÃO: Não se splica a vedação de cancelamento por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União, de União, de valores incluidos ou acrescidos em decorrância da aprovação das mendas mencionadas no caput, nem os limítes percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver colicitação do partemente not de semenda ou licitação de Poder partemente nota de semenda unidad se calculador de productiva de semenda de licitação de Poder partemente nota de semenda calculador de Poder partemente nota de semenda ou licitação de Poder partemente nota de semenda calculador de Poder partemente nota de Poder partemente nota de semenda calculador de Poder partemente nota de Poder partemente no						
1) Confirmo a indicação do Município acima; 2) A Prefeitura compromete-se a sanar todas as pendências da Proposta apresentada. **DESERVAÇÃO: Não se splica a vedação de cancelamento por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União, de União, de valores incluidos ou acrescidos em decorrância da aprovação das mendas mencionadas no caput, nem os limítes percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver colicitação do partemente not de semenda ou licitação de Poder partemente nota de semenda unidad se calculador de productiva de semenda de licitação de Poder partemente nota de semenda calculador de Poder partemente nota de semenda ou licitação de Poder partemente nota de semenda calculador de Poder partemente nota de Poder partemente nota de semenda calculador de Poder partemente nota de Poder partemente no						
1) Confirmo a indicação do Município acima; 2) A Prefeitura compromete-se a sanar todas as pendências da Proposta apresentada. **DESERVAÇÃO: Não se splica a vedação de cancelamento por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União, de União, de valores incluidos ou acrescidos em decorrância da aprovação das mendas mencionadas no caput, nem os limítes percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver colicitação do partemente not de semenda ou licitação de Poder partemente nota de semenda unidad se calculador de productiva de semenda de licitação de Poder partemente nota de semenda calculador de Poder partemente nota de semenda ou licitação de Poder partemente nota de semenda calculador de Poder partemente nota de Poder partemente nota de semenda calculador de Poder partemente nota de Poder partemente no						
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores inclusidos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando I i- houver solicidado do parlamentar sucro da semenda se mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando III - autor solicidado do parlamentar por acordo da semenda mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando III - super solicidado do parlamentar por quando quando III - super solicidado que, constante desta, clenha sido incluida ou tenha sorificia de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - superenentar programação que, constante desta, clenha sido incluida ou tenha sorificia ceráscino em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver insplicado entre desta cencelar; e	1) Confirmo a	indicação do M				
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; 11 - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; 11 - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e 11 - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde	2) A Prefeitura	a compromete-	se a sanar todas as pendências da Propo	sta apres	sentada	а.
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; 11 - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; 11 - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e 11 - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; 11 - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; 11 - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e 11 - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; 11 - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; 11 - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e 11 - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; 11 - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; 11 - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e 11 - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; 11 - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; 11 - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e 11 - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; 11 - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; 11 - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e 11 - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; 11 - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; 11 - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e 11 - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; 11 - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; 11 - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e 11 - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; 11 - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; 11 - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e 11 - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; 11 - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; 11 - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e 11 - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde						
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde	incluídos ou acrescidos e cumulativamente:	em decorrência da aprova	ção das emendas mencionadas no caput, nem os limites percent	e da Defensoi uais fixados	ria Pública neste artigo	
	II - suplementar programação qu III - houver impedimento técnico	ue, constante desta Lei, tenha s o ou legal à execução da progra	ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada p mação orçamentária que se pretenda cancelar; e	elo autor referido no	inciso I deste	parágrafo;
8/9/15		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
8/9/15						
8/9/15	DATE:		ACCINATURA			
	8,9,15		ASSINATURA		:	

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF 1	PARTIDO
34030001	56000	ELISEU PADILHA		RS	PMDB
				1.0	
Nome		Beneficiários		.	
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PM TRAMA	ANDAÍ		275.00	00,00	SIM
4) 0 5		Proposta Saneadora			
1) Confirmo a	indicação do N	Município acima;			
2) A Prefeitura	a compromete-	se a sanar todas as pendências da Propo	osta apres	sentada	ā.
OBSERVAÇÃO: Não se aplic incluídos ou acrescidos o cumulativamente:	ca a vedação de cancelamer em decorrência da aprovaç	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União ção das emendas mencionadas no caput, nem os limites percen		ia Pública neste artigo	da União, de valo o, quando
I - houver solicitação do parlam II - suplementar programação q	nentar autor da emenda ou indica jue, constante desta Lei, tenha si	do incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada r	oelo autor referido no	inciso I deste	parágrafo;
IV - for preservado o montante	de recursos orçamentários destin	nação orçamentária que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde			
		_			
DATA T		ASSINATURA			
813135					

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
34030004	36000	ELISEU PADILHA	RS	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PM CAIÇARA	150.000,00	SIM
PM PAVERAMA	150.000,00	SIM
PM VIAMÃO	80.588,00	SIM

Proposta	Saneado	ra
----------	---------	----

1) Co	onfirmo	as	indicac	:ões	dos	Municípios	acima:
٠.	, –		au	maicaç		aus	MUNICIPIOS	aciilla.

2) .	As Prefeituras	comprometem-se a	a sanar todas as	pendências das	Propostas a	presentadas.
------	----------------	------------------	------------------	----------------	-------------	--------------

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, incluídos ou a cumulativamente:

ASSINATURA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado UF PARTIDO 34030004 36000 **ELISEU PADILHA** RS **PMDB**

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PM BRAGA	150.000,00	SIM
PM DOIS IRMÃOS	100.000,00	SIM
PM ROLADOR	150.000,00	SIM

1) Confirmo as indicações dos Municípios acima;

2) As Prefeituras comprometem-se a sanar todas as pendências das Propostas apresentadas.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites OBSERVAÇÃO. Nado se aprica a veuação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste arugo, quain cincluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste arugo, quain cumulativamente:

1 - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

11 - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

11 - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

12 - For preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado PARTIDO UF 36000 34030004 **ELISEU PADILHA** RS PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PM IMBÉ	225,00	SIM
PM ALEGRETE	150.000,00	SIM
PM ÁGUA SANTA	3.330,00	SIM

Proposta Saneadora

1) Confirmo as indicações dos Municípios acima;

2) As Prefeituras comprometem-se a sanar todas as pendências das Propostas apresentadas.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de incluidos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas incluídos ou a

cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em deco
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

PÁGINA DF

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número do Órgão Número da Emenda Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado PARTIDO 34030004 36000 ELISEU PADILHA RS **PMDB**

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PM CACHOEIRINHA	149.995,00	SIM
PM DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	150.000,00	SIM
PM NOVO TIRADENTES	150.000,00	SIM

Proposta Saneadora

- 1) Confirmo as indicações dos Municípios acima;
- 2) As Prefeituras comprometem-se a sanar todas as pendências das Propostas apresentadas.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quant cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado UF PARTIDO 34030004 36000 **ELISEU PADILHA** RS **PMDB**

Reneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PM PORTO XAVIER	150.000,00	SIM
PM SÃO NICOLAU	150.000,00	SIM
PM ALPESTRE	150.000,00	SIM

Proposta Saneadora

1) Confirmo a indicação do Município acima;

2) A Prefeitura compromete-se a sanar todas as pendências da Proposta apresentada.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais incluídos ou a cumulativamente:

Lumulativamente.

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver inpedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se retenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

ASSINATURA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado PARTIDO UF 34030004 36000 **ELISEU PADILHA** RS PMDB

Beneficiários

Beneficiality		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PM NOVA SANTA RITA	150.000,00	SIM
PM PAROBÉ	150.000,00	SIM
PM SÃO LUIZ GONZAGA	150.000,00	SIM

Proposta Saneadora

- 1) Confirmo as indicações dos Municípios acima;
- 2) As Prefeituras comprometem-se a sanar todas as pendências das Propostas apresentadas.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quand cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde



¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	I	UF	PARTIDO
34030004	36000	ELISEU PADILHA		RS	PMDB
	'	Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PM PORTÂ	Ŏ		250.00	00,00	SIM
OBSERVAÇÃO: Não se apli incluídos ou acrescidos cumulativamente: I - houver solicitação do parlan II - suplementar programação o III - houver impedimento técnic	ica a vedação de cancelame em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou indica que, constante desta Lei, tenha si ou ou legal à execução da progra	ação do Poder Legislativo;	e da Defensor tuais fixados	ia Pública neste artig	da União, de valore o, quando
DATA		ASSINATURA			

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
34030007	36000	ELISEU PADILHA	RS	PMDB

Priorizado
(Sim ou Não)
SIM
Olivi

Proposta	Saneadora
----------	-----------

1) Confirmo a indicação do Hospital acima;

2) O Hospital compromete-se a sanar todas as pendências da Proposta apresentada.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentu União e da Defensoria Pública da percentuais fixados neste artigo,

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
Il - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
Ill - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA -	ASSINATURA
9016	
01772	
	/

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão I	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO
34030008	36000	ELISEU PADILHA		RS	PMDB
	•	Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
UNIÃO BRA	ASILEIRA D	E EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA	500.00	00,00	SIM
1) Confirmo a	indicação da l	nstituição acima;			
		-se a sanar todas as pendências da Prop	osta apre	sentad	a.
OBSERVAÇÃO: Não se apli	ca a vedação de cancelame	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Públicoda União	e da Defensor	ria Pública	da União, de valores
incluídos ou acrescidos cumulativamente: I - houver solicitação do parlan	em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou indica	ção das emendas mencionadas no caput, nem os limites percen Ição do Poder Legislativo;	tuais fixados	neste artig	
III - houver impedimento técnic	o ou legal à execução da prograr	ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada _l mação orçamentária que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde	oelo autor referido no	inciso I deste	parágrafo;
	-	-			
DATA		ASSHVATURA			
18/915					

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Orgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF I	PARTIDO
34030009	36000	ELISEU PADILHA		RS	PMDB
	•	Beneficiários			-
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
IRMANDA	DE STA CAS	SA MISERICÓRDIA P. ALEGRE	500.00	00,00	SIM
1) Confirmo a	indicação da I	nstituição acima;			
2) A Instituição	o compromete	ristituição acima, -se a sanar todas as pendências da Propo	nsta anre	sentad	a
		to a carrar todae de portaeriolae da i rope	ota apro	oomaa	a.
OBSERVAÇÃO: Não se apli	ca a vedação de cancelame	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Públicoda União	e da Defenso	ria Pública	da União, de valor
incluídos ou acrescidos cumulativamente:	em decorrência da aprova	ção das emendas mencionadas no caput, nem os limites percen		neste artig	
 II - suplementar programação o 	nentar autor da emenda ou indica que, constante desta Lei, tenha s o ou legal à execução da progra	ação do Poder Legislativo; ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada p mação orçamentária que se pretenda cancelar; e	elo autor referido no	inciso I deste	parágrafo;
		inados a ações e serviços públicos de saúde			
DATA		ASSINATURA			

 $^{^1 \} Link \ do \ relatório: \ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf$



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado			DADTIDO
34030010				UF	PARTIDO
34030010	36000	ELISEU PADILHA		RS	PMDB
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
HOSPITAL	DE CARID	ADE DE CARAZINHO	500.00	00,00	SIM
		Proposta Saneadora			
1) Confirmo a	indicação da l	nstituição acima;			
		e a sanar todas as pendências da Propos	ta aprese	ntada.	
OBSERVAÇÃO: Não se apli incluídos ou acrescidos cumulativamente:	ica a vedação de cancelame em decorrência da aprova	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União ção das emendas mencionadas no caput, nem os limites percent		ia Pública neste artigo	da União, de valores o, quando
I - houver solicitação do parlan II - suplementar programação o	nentar autor da emenda ou indica que, constante desta Lei, tenha si	do incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada p	elo autor referido no	inciso I deste	parágrafo;
III - nouver impedimento técnic IV - for preservado o montante	o ou legal a execução da progral de recursos orçamentários desti	nação orçamentária que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde			
		_			
DATA		ASSINATURA			

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito	o ou licenciado	ı UF	PARTIDO
34030011	36000	ELISEU PADILHA		RS	PMDB
		Beneficiários			
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
ASSOCIAÇ	ÇÃO PIONE	IRAS SOCIAIS-BRASÍL	IA/DF 500.0	00,00	SIM
2					
		Propoeta Sanoadora			
1) Confirmo a	indicação da l	Proposta Saneadora nstituição acima;			
		e-se a sanar todas as pendên	cias da Proposta a	oresenta	ada.
,	annual or annual or annual or annual or annual or				
					*
	lica a vedação de cancelamer em decorrência da aprova	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Minis ção das emendas mencionadas no caput, nem	tério Público da União e da Defen os limites percentuais fixados	soria Pública neste artig	da União, de valores jo, quando
I - houver solicitação do parlar II - suplementar programação III - houver impedimento técnic	co ou legal à execução da prograr	ção do Poder Legislativo; do incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emend: nação orçamentária que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde	i individual apresentada pelo autor referido	no inciso I deste	parágrafo;
DATA —		ASSINATURA			

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) Impedimento sanável: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) Impedimento insanável: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Parlamentar Autor

EFIS. 3011

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parla	ımentar não r	eeleito ou licenciado		UF	PARTIDO
34040003	56101	EMANUEL F	ERNAN	DES		SP	PSDB
		E	3eneficiário	os			
Nome					Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITU	RA MUICIP	AL DE CAÇ	APAVA		1.000.0	00,00	SIM
<u> </u>				_	L		!
MANITED OF	ENEELOVÁDIO	-	osta Sanea			-7 011	F A
MANTER OB	ENEFICIARIO	, APESAR DO I CLUÍDA EM TEI	MPEDIME	NIO IECNICO), UMA VI	EZ QU	EA
		PRAZO PARA A					KIUKA
200.0.2	· com novo i	10.2317.1017	CONOLL	ONO DNO BIEL	OLITOI (C		
OBSERVAÇÃO: Não se apli	ica a Vedação de cancelame	nto, por ato próprio no âmbito	de cada Poder,	do Ministério Público da União	e da Defensor	ria Pública	da União, de Valore:
incluídos ou acrescidos cumulativamente:	em decorrência da aprova- nentar autor da emenda ou indica	ção das emendas mencionad		nem os limites percen		neste artig	o, quando
II - suplementar programação o III - houver impedimento técnic	que, constante desta Lei, tenha si co ou legal à execução da prograi	do incluída ou tenha sofrido acréso nação orçamentária que se pretenc	la cancelar; e	le emenda individual apresentada j	pelo autor referido no	inciso I deste	parágrafo;
IV - for preservado o montante	de recursos orçamentários desti	nados a ações e serviços públicos	de saúde				
			Charles a Time				
DATA —	5	()	ASSINATURA	Ĺ		5K3 L-N222-1-1-4-1-2-2-2-	***************************************
	<u> </u>	aux	yer				
							PÁGINA

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	úmero da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado				PARTIDO		
34040004	36901	EMANUEL FERNANDES		SP	PSDB		
		Beneficiários					
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)		
GACC - Grupo d	le Assistência à (Criança com Câncer de São José dos Campos	800.00	00,00	sim		
<u> </u>		Proposta Saneadora ————					
Manter o beneficiário, apesar do impedimento técnico, uma vez que não houve a apresentação do Plano de Trabalho no prazo estabelecido, após várias tentativas. Sendo necessário à abertura do sistema com novo prazo para sua apresentação.							
incluídos ou acrescidos o cumulativamente: I - houver solicitação do parlam II - suplementar programação q III - houver impedimento técnic	em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou indica jue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograt	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União ção das emendas mencionadas no capur, nem os limites percent yão do Poder Legislativo; do incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada p nação orçamentária que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde	tuais fixados i	neste artigo	o, quando		
	(ASSINATURA	4				

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		, UF 1	PARTIDO
34040005	36901	EMANUEL FERNANDES		SP	PSDB
***************************************	4	Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
INSTITUTO D	AS PEQUENAS	MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA	500.00	00,00	SIM
	4				
,		Proposta Saneadora			
OBSERVAÇÃO: Não se aplincluídos ou acrescidos cumulativamente:	ica a vedação de cancelame em decorrência da aprova ementar autor da emenda ou indica	ção do Poder Legislativo;	o e da Defenso tuais fixados	ria Pública neste artigo	da União, de valores o, quando
III - houver impedimento técnic	o ou legal à execução da progran	de incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada p nação orçamentária que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde	selo autor reterido no)	paragrato;
					PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licencia	ob	, UF ,	PARTIDO
34040006	36901	EMANUEL FERNANDES		SP	PSDB
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
INSTITUTO P	EQUENAS MI	SSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA	500.00	00,00	SIM
		,			
					I
Manter o bene	eficiário, apesa	r do impedimento técnico, uma vez que	a proposta	cadas	strada
encontra-se e necessários.	m diligência, se	endo necessário novo prazo para os aju	stes que s	e fizere	em
nooddanos.					
OBSERVAÇÃO: Não se anti-	ca a Vedação de cancelame	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da Ui	nia a da Dafana	de Dúblice	de their de sales
cumulativamente: I - houver solicitação do parlam	em decorrencia da aprovaç entar autor da emenda ou indica:	ião das emendas mencionadas no caput, nem os limites per	centuais fixados	neste artigo	o, quando
III - houver impedimento técnico	o ou legal à execução da progran	us inclusida du Lenna sorrido acrescimio em decorrencia de emenda individual apresenta nação orçamentária que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde	1a pelo autor referido no	inciso I deste	paragrafo;
DATA -		ASSINATURA			
		moultun	7		
					PÁGINA

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda		Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO			
34040017	36901	EMANUEL FERNANDES		SP	PSDB			
		Beneficiários						
Nome	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)					
FUNDO MUNICIF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ-SP 500.000,00							
	Sanstantian de la companya della companya della companya de la companya della com							
		Proposta Saneadora		×				
do Plano de T prazo para o a	Manter o beneficiário, apesar do impedimento técnico, uma vez que não houve a apresentação do Plano de Trabalho no prazo estabelecido. Sendo necessário a abertura do sistema com novo prazo para o ajuste que se fizer necessário.							
incluidos ou acrescidos o cumulativamente: I - houver solicitação do parlam II - suplementar programação q III - houver impedimento técnic	em decorrència da aprova entar autor da emenda ou indica ue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograr	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União ção do Poder Legislativo; do incluida ou tenha sofrido acrescimo em decorrência de emenda individual apresentada p nação orçamentária que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde	tuais fixados	neste artigo	o, quando			
		Enaul den	4					

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



PÁGINA

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO			
34040023	34040023 36901 EMANUEL FERNANDES				PSDB			
	1	Beneficiários						
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ - SP 8				00,00				
					<u> </u>			
		Proposta Saneadora						
encontra-se e	Manter o beneficiário, apesar do impedimento técnico, uma vez que a proposta cadastrada encontra-se em diligência. Sendo necessário a abertura do sistema para os ajustes que se fizerem necessários.							
incluídes ou acrescidos e cumulativamente: I - houver solicitação do parlam II - suplementar programação q III - houver impedimento têcnic	em decorrência da aprova; entar autor da emenda ou indica ue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograr		tuais fixados i	neste artigo	o, quando			
	٤	O	-					

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



PÁGINA

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO
34040025	36901	EMANUEL FERNANDES		SP	PSDB
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
SANTA CAS	A DE MISER	ICÓRDIA DE VOTUPORANGA - SP	500.00	00,00	SIM
	.,				
		Proposta Saneadora			
encontra-se e realização dos	m diligência. S s ajustes que s	r do impedimento técnico, uma vez que a endo necessário a abertura do sistema co e fizerem necessários.	om novo	prazo p	oara a
inciuídos ou acrescidos e cumulativamente: l - houver solicitação do parlam ll - suplementar programação q lll - houver impedimento técnico	em decorrência da aprova: entar autor da emenda ou indica ue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograt	ção das emendas mencionadas no caput, nem os limites percen	tuais fixados	neste artige	o, quando
	٤.	- ltud			M

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, l, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis:
- b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Emiliano José

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

经执业和为产	Salt with	Beneficiários		17474	
Nome	网络克克		Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Associação d	das Pioneiras	Sociais - CNPJ: 37113180/0001-28	350.00	00,00	Sim
	是有法律				
				X () (
Ar Differen	He State	Proposta Saneadora ————————————————————————————————————			
				Opara	as
emendas ao o	rçamento do C	ores, o sistema não exige a apresentação Contrato de Gestão .	de proje	o para	as

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

PÁGINA DE

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não ree	loito ou liconoiado			
			Hello ou licericiado		UF	PARTIDO
26270008	49101	Emiliano José			BA	PT
		Beneficiários				
Nome				Valor (R	1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Prefeitura Mur	nicipal de Vitória	da Conquista - CNPJ: 1423	9578/0001-00	350.00	0,00	Sim
		Dramaeta Sanaad				
Será feito os a	ajustes no praz	Proposta Saneado	ora			
	,					
						5
	lica a vedação de cancelame em decorrência da aprova	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do ção dasemendas mencionadas no caput, n	Ministério Público da União em os limites percen		ria Pública neste artigo	
cumulativamente: I - houver solicitação do parla: II - suplementar programação	mentar autor da emenda ou indic que, constante desta Lei, tenha s					
		nados a ações e serviços públicos de saúde				
DATA		ASSINATURA				
219115		ŒX.				
		/.(.)				PÁGINA DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento nao indicacao beneficiáriol.pdf

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	,	UF	PARTIDO
26270011	36901	Emiliano José		PT	
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipal d	600.00	00,00	Sim		
	-				
		Duanacta Causadaus			
.R\$ 91.995.00) - Proposta se	Proposta Saneadora rá aiustada			
.R\$ 408.000,0	00 - Proposta s	erá ajustada			
.R\$ 100.000,0	00 - Proposta s	erá ajustada			
OBSERVAÇÃO: Não se apli	ica a vedação de cancelame	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Públicoda União			
cumulativamente: I - houver solicitação do parlan	em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou indica	ição do Poder Legislativo;		neste artig	
III - houver impedimento técnic	co ou legal à execução da progra	ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada p mação orçamentária que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde	selo autor referido no	inciso I deste	parágrafo;
DATA —		ASSINATURA			
919115		JEXX .			
		1.671			PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



Número da Emenda	Número do Órgão I	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO
26270013	70013 36901 Emiliano José BA		ВА	PT	
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipa	l de Saúde do Μι	unicípio de Tucano - CNPJ: 13320152/0001-13	400.00	00,00	Sim
		Proposta Saneadora			
Apresentação	da Proposta				
incluídos ou acrescidos cumulativamente:	em decorrência da aprova	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da Uniã ção das emendas mencionadas no caput, nem os limites percei	o e da Defenso ntuais fixados	ria Pública neste artig	da União, de valores o, quando
II - suplementar programação q III - houver impedimento técnic	o ou legal à execução da prograr	ição do Poder Legislativo; ido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada nação orçamentária que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde	pelo autor referido no	o inciso I deste	parágrafo;
DATA —		— ASSINATURA		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
<u> 19115</u>					
		/ / \			PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda	Número do Órgão I	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO
26270014	36901	Emiliano José		ВА	PT
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipa	l de Saúde do M	unicípio de Valente - CNPJ: 12237485/0001-10	500.00	00,00	Sim
		Proposta Saneadora ————			
Apresentação	da Proposta	•			
)					
OBSERVAÇÃO: Não se apli	ica a vedação de cancelame	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público.da Uniã	o e da Defenso	ria Pública	da União, de valore
incluídos ou acrescidos cumulativamente: I - houver solicitação do parlan	em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou indic	ção das emendas mencionadas no caput, nem os limites percei	ntuais fixados	neste artig	o, quando
III - houver impedimento técnic	o ou legal à execução da progra	mação orçamentária que se pretenda cancelar; e inados a ações e serviços públicos de saúde	pelo dator referración	, moise , deste	paragraro,
DATA -					
919115					
		/ / - (PÁGINA DE

 $^{^1\,}Link\ do\ relat\'orio:\ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or 2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_benefici\'ariol.pdf$

Número de Europa	Niśmana da Śwa	N = 1 B 1			
Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	0	UF	PARTIDO
26270015	36901	Emiliano José		BA	PT
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Estadua	al de Saúde do E		1.362.5	00,00	Sim
		Proposta Saneadora ————			
Apresentação	da Proposta				
					W
OBSERVAÇÃO: Não se apl	lica a vedação de cancelame				da União, de valores
cumulativamente: I - houver solicitação do parlar	mentar autor da emenda ou indic			neste artig	
III - houver impedimento técnic	co ou legal à execução da progra	mação orçamentária que se pretenda cancelar; e inados a ações e serviços públicos de saúde	a pero dator referido in	3 moiso 1 acsic	paragraio,
DATA —		ASSINATURA			
919115		EXI.			
		1-2-1			PÁGINA

 $^{^1 \} Link \ do \ relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or 2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf$

Nome Seneficiários Senefic						
Beneficiários Nome Valor (R\$ 1,00) Priorizado (Sim ou Não) Prefeitura Municipal de Jussiape - CNPJ: 13674148/0001-53 300.000,00 Sim Proposta Saneadora Proposta apresentada no prazo sem análise pelo Ministério no prazo Proposta apresentada no prazo sem análise pelo Ministério no prazo OBSENVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por 3to potorio no ámbito de cada Potor, do Ministério Público da Unido e da Defenenta Público da Unido e de Un	Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO
Prefeitura Municipal de Jussiape - CNPJ: 13674148/0001-53 300.000,00 Sim ou Não) Proposta Saneadora Proposta apresentada no prazo sem análise pelo Ministério no prazo Proposta apresentada no prazo sem análise pelo Ministério no prazo OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelemento, por sto próprio no ambito de cada Poder, de Ministério Público da União e da Detersaria Pública da União, de valores influência con conscriçação de medicaria provincia de seminario de cada pode, de ministerio percentadas fizados mase enfluência que se presentada pelo sudor referido no inciso I deste parágrado, tila in-hover impediencios de recursos orçamentarios de asecular, a presentada cascular, a presentada pelo sudor referido no inciso I deste parágrado, til hover impediencios de recursos orçamentarios de asecular, a presentada cascular, a presen	26270018	56101	Emiliano José		ВА	PT
Prefeitura Municipal de Jussiape - CNPJ: 13674148/0001-53 300.000,00 Sim Proposta Saneadora Proposta Saneadora Proposta apresentada no prazo sem análise pelo Ministério no prazo OBSENVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensaria Pública da União, de valores influênciamento de construcción em decervience de aprovação des emeridas influênciamento per a proposta des emeridas influênciamento de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensaria Pública da União, de valores influênciamento de cada poder de cancelamento, por ato próprio no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensaria Pública da União, de valores influênciamento de cada poder de cancelamento de cada pode cada pode cada un cancelamento de cancelamento de cada pode cada de cancelamento de cada pode cada de cancelamento de cada poder de cancelamento de cada pode cada pode cada de cancelamento de cada pode cada		1	Beneficiários			
Proposta Saneadora Proposta apresentada no prazo sem análise pelo Ministério no prazo SERRAÇÃO: Não se aplica a vedição de cancelamento, por sto próprio no âmbito de cada Poder, da Ministério publico da União e da Octensoria Pública da União, de valorea consultarionantes: Lancoura solitario en apartementa en acorde de enercidade de apropulsação de parte Lagislação en aparte en acorde de enercidade do partementa en acorde enercidade de poder Lagislação en aparte en acorde de enercidade do partementa en acorde enercidade de poder Lagislação en aparte en acorde en acorde enercidade de partementa en acorde enercidade de poder Lagislação en aparte en acorde en	Nome		Somonolarios	Valor (R	\$ 1,00)	
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, de Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluidos ou acrescidos en decorrência da aprovação da aemendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando unicluidos ou acrescidos en decorrência da aprovação da demendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando en la caputa de consecuencia de consecu	Prefeitura M	unicipal de J	ussiape - CNPJ: 13674148/0001-53	300.00	00,00	
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluidos ou acrescidos en decorrência da aprovação da aemendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando relacionadas con caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando el libidos ou acrescidos en decorrência de aprovação da demendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando el libidos ou acrescidos en decorrência de enenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III-houver impedimento técnico ou lagal a execução do paramentarios destinados a ações e serviços públicos de saúde.						
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, de Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluidos ou acrescidos en decorrência da aprovação da aemendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando unicluidos ou acrescidos en decorrência da aprovação da demendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando en la caputa de consecuencia de consecu						
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação da demendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais finados neste artigo, quando unidados ou acrescidos em decorrência da aprovação da demendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais finados neste artigo, quando la libito de caputados en caputad						
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste arigo, quando la						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento recipio que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento recipio que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação or gamenta desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo; II - suplementar programação or gamenta desta Lei, tenha sido incluída sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo; II - suplementar paragrafo que, constante desta Lei, tenha sido incluída sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo paragrafo or gamenta desta Lei, tenha sido inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo que, constante desta Lei, tenha sido	Proposta apre	esentada no pra	azo sem análise pelo Ministério no prazo			
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento recipio que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento recipio que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação or gamenta desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo; II - suplementar programação or gamenta desta Lei, tenha sido incluída sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo; II - suplementar paragrafo que, constante desta Lei, tenha sido incluída sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo paragrafo or gamenta desta Lei, tenha sido inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo que, constante desta Lei, tenha sido						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento recipio que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento recipio que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação or gamenta desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo; II - suplementar programação or gamenta desta Lei, tenha sido incluída sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo; II - suplementar paragrafo que, constante desta Lei, tenha sido incluída sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo paragrafo or gamenta desta Lei, tenha sido inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo que, constante desta Lei, tenha sido						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento recipio que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento recipio que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação or gamenta desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo; II - suplementar programação or gamenta desta Lei, tenha sido incluída sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo; II - suplementar paragrafo que, constante desta Lei, tenha sido incluída sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo paragrafo or gamenta desta Lei, tenha sido inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo que, constante desta Lei, tenha sido						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento recipio que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento recipio que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação or gamenta desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo; II - suplementar programação or gamenta desta Lei, tenha sido incluída sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo; II - suplementar paragrafo que, constante desta Lei, tenha sido incluída sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo paragrafo or gamenta desta Lei, tenha sido inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo que, constante desta Lei, tenha sido						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver solicitação do parlamentar desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver solicitação do parlamentar desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paramação que, constante desta Lei, tenha sido incluída so sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paramação que, constante desta Lei, tenha sido incluída so sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paramação ou paramação orçamação orçamação orçamação orçamação orçamação orçamação orçamação orçamação or						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver solicitação do parlamentar desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver solicitação do parlamentar desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paramação que, constante desta Lei, tenha sido incluída so sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paramação que, constante desta Lei, tenha sido incluída so sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paramação ou paramação orçamação orçamação orçamação orçamação orçamação orçamação orçamação orçamação or						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver solicitação do parlamentar desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver solicitação do parlamentar desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paramação que, constante desta Lei, tenha sido incluída so sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paramação que, constante desta Lei, tenha sido incluída so sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paramação ou paramação orçamação orçamação orçamação orçamação orçamação orçamação orçamação orçamação or						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver solicitação do parlamentar desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver solicitação do parlamentar desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paramação que, constante desta Lei, tenha sido incluída so sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paramação que, constante desta Lei, tenha sido incluída so sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paramação ou paramação orçamação orçamação orçamação orçamação orçamação orçamação orçamação orçamação or						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver solicitação do parlamentar desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver solicitação do parlamentar desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paramação que, constante desta Lei, tenha sido incluída so sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paramação que, constante desta Lei, tenha sido incluída so sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paramação ou paramação orçamação orçamação orçamação orçamação orçamação orçamação orçamação orçamação or						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento recipio que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento recipio que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação or gamenta desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo; II - suplementar programação or gamenta desta Lei, tenha sido incluída sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo; II - suplementar paragrafo que, constante desta Lei, tenha sido incluída sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo paragrafo or gamenta desta Lei, tenha sido inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo que, constante desta Lei, tenha sido						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento recipio que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento recipio que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação or gamenta desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo; II - suplementar programação or gamenta desta Lei, tenha sido incluída sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo; II - suplementar paragrafo que, constante desta Lei, tenha sido incluída sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo paragrafo or gamenta desta Lei, tenha sido inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo que, constante desta Lei, tenha sido						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento recipio que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento recipio que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação or gamenta desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo; II - suplementar programação or gamenta desta Lei, tenha sido incluída sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo; II - suplementar paragrafo que, constante desta Lei, tenha sido incluída sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo paragrafo or gamenta desta Lei, tenha sido inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo que, constante desta Lei, tenha sido	2					
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento recipio que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento recipio que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação or gamenta desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo; II - suplementar programação or gamenta desta Lei, tenha sido incluída sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo; II - suplementar paragrafo que, constante desta Lei, tenha sido incluída sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo paragrafo or gamenta desta Lei, tenha sido inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo que, constante desta Lei, tenha sido						
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento recipio que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento recipio que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar programação or gamenta desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo; II - suplementar programação or gamenta desta Lei, tenha sido incluída sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo; II - suplementar paragrafo que, constante desta Lei, tenha sido incluída sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo paragrafo or gamenta desta Lei, tenha sido inciso I deste parágrafo; II - suplementar paragrafo que, constante desta Lei, tenha sido	OBSERVAÇÃO: Não se ani	ica a vedação de cancelame	nto nor ato próprio no âmbito de cada Poder do Ministério Público da União	e da Defensor	ria Pública	da União de valores
Il - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde	incluídos ou acrescidos cumulativamente:	em decorrência da aprova	ção das emendas mencionadas no caput, nem os limites percen			
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde	II - suplementar programação e	que, constante desta Lei, tenha s	ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada i	pelo autor referido no	inciso I deste	parágrafo;
DATA ASSINATURA	IV - for preservado o montante	de recursos orçamentários dest	inados a áções e serviços públicos de saúde			
DATA SINATURA						
DATA ASSINATURA						
DATA ASSINATURA						
3/9/35	DATA		ASSINATURA			
\sim	2/2/72		X=1 X 1.			
PÁGINA			77(PÁCINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamen	tar não reeleito ou licenciado		UF 1	PARTIDO ,
26270021	56101	Emiliano José			ВА	PT
					_, ,	
Nome		Bene	eficiários	Valor (R	\$ 1.00)	Priorizado
				-		(Sim ou Não)
Prefeitura Municipal de Quijingue - CNPJ: 13698782/0001-26					00,00	Sim
			Saneadora ———			
Proposta será	ı ajustada confo	orme exigência do l	Vlinistério			
OBSERVAÇÃO: Não se apli	ica a vedação de cancelame	nto, por ato próprio no âmbito de c	cada Poder, do Ministério Público da União			da União, de valores
cumulativamente: I - houver solicitação do parlan	em decorrência da aprova	ção do Poder Legislativo;			neste artigo	
III - houver impedimento técnic	co ou legal à execução da progran	do incluida ou tenha sofrido acrescimo em nação orçamentária que se pretenda cance nados a ações e serviços públicos de saúc		oelo autor referido no	inciso I deste	paragrato;
3/9/15		ASS	SINATURA			
			4			PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO
26270022	36901	Emiliano José		ВА	PT
		Beneficiários		lamana a a a a a a a a a a a a a a a a a	
Nome		Demondration	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Munici	pal de Saúde	de Boquira- CNPJ: 11527599/0001-32	600.00	00,00	Sim
	,				
		Proposta Saneadora			
Proposta será	ajustada conf	orme diligência do Ministério da Saúde			
OBSERVAÇÃO: Não se apli incluídos ou acrescidos cumulativamente:	ica a vedação de cancelame em decorrência da aprova	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Públicoda Uniã ção dasemendas mencionadas no caput, nem os limites percer		ria Pública neste artig	
I - houver solicitação do parlan II - suplementar programação o	nentar autor da emenda ou indica que, constante desta Lei, tenha s	ação do Poder Legislativo; ido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada mação orçamentária que se pretenda cancelar; e	pelo autor referido no	inciso I deste	parágrafo;
		nados a ações e serviços públicos de saúde			
DATA —		ASSINATURA			
<u>9191 1</u> 5					
<u> </u>	L				
		/ 1			PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda	Número do Órgão I	Nome do Parlament	tar não reeleito ou licenciado)	UF	PARTIDO
26270023	51101	Emiliano José			ВА	PT
		Bene	eficiários			
Nome				Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Prefeitura M	lunicipal de It	anhém - CNPJ: 1	14210512/0001-97	250.00	00,00	Sim
				1		
	To Description	Proposta	Saneadora ———			
Apresentação	de Proposta	¢.				
9						
						,
incluídos ou acrescidos cumulativamente:	ica a vedação de cancelame em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou indica	ção das emendas mencionadas no	ada Poder, do Ministério Público da Uniã o caput, nem os limites perce		ria Pública neste artig	da União, de valores o, quando
II - suplementar programação o III - houver impedimento técnic	que, constante desta Lei, tenha s o ou legal à execução da progra	ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em mação orçamentária que se pretenda cancel inados a ações e serviços públicos de saúd		pelo autor referido n	o inciso I deste	parágrafo;
DATA —		ASS	SINATURA ————			
919115		V-	7/00			
<u> </u>	<u> </u>		+/ \			PÁGINA
		/	- \			DE

 $^{^1 \,} Link \,\, do \,\, relat\'orio: \,\, http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_benefici\'ariol.pdf$



Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado 26270024 36901 Emiliano José BA PT Beneficiários Nome Valor (R\$ 1,00) Priorizado (Sim ou Não) Santa Casa de Misericórdia da Bahia - CNPJ: 15153745/0001-68 500.000,00 Sim Proposta Saneadora R\$ 200.000,00 - Atendimento da Diligência pela entidade
Beneficiários Nome Valor (R\$ 1,00) Priorizado (Sim ou Não) Santa Casa de Misericórdia da Bahia - CNPJ: 15153745/0001-68 500.000,00 Sim Proposta Saneadora
Nome Valor (R\$ 1,00) Priorizado (Sim ou Não) Santa Casa de Misericórdia da Bahia - CNPJ: 15153745/0001-68 500.000,00 Sim Proposta Saneadora
Nome Valor (R\$ 1,00) Priorizado (Sim ou Não) Santa Casa de Misericórdia da Bahia - CNPJ: 15153745/0001-68 500.000,00 Sim Proposta Saneadora
Santa Casa de Misericórdia da Bahia - CNPJ: 15153745/0001-68 500.000,00 Sim Proposta Saneadora
. R\$ 200.000,00 - Atendimento da Diligência pela entidade
D¢ 200 000 00 Aproportoção do Droporto
. R\$ 300.000,00 - Apresentação de Proposta
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valore incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando
incluidos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; Il - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde
DATA — I
919115
PÁGINA

 $^{^1\,}Link\ do\ relatório:\ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf$

consideração.

A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta

Atenciosamente,

ENIO BACCI

PDT/RS

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não ree	leito ou licenciado		UF I	PARTIDO I			
31950015	56000	ENIO BACCI			RS	PDT			
					1				
Nome		Beneficiários	,	Valor (R\$	5 1,00)	Priorizado			
MUNICÍPIO	DE NOVO	BARREIRO	7	700.00	0.00	(Sim ou Não) SIM			
	110.521/000			00.00	0,00	- Olivi			
0141 0. 02.	10.02 1/000	1-00							
		Proposta Saneado							
		MAS DE CADASTRAMEN ⁻ A IRÁ CONCLUIR AS DILIO							
ESTIPULADO		THE CONCESSION AS DIEN	3E1101110 11E0E	100/ ti ti/	10 110	110.20			
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:									
II - suplementar programação e III - houver impedimento técnic	co ou legal à execução da progra	ção do Poder Legislativo; do incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de e nação orçamentária que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde	menda individual apresentada pelo	autor referido no	inciso I deste	parágrafo;			
	,								
DATA		ASSINATURA							
		Enio Boar							
						PÁGINA			

 $^{^1 \} Link \ do \ relatório: \ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf$



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlame	ntar não reeleito ou licenciado	1	, UF	PARTIDO I
31950012	56000	ENIO BACCI			RS	PDT
		Pon	eficiários		ļ ,	
Nome		Den	enciarios	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITU	RA MUNIC	PAL DE CON	STANTINA	700.00	00,00	SIM
CNPJ: 87.7	708.889/000	1-44				
		Duan4	a Saneadora			
BENEFICIÁR ESTIPULADO OBSERVAÇÃO: Não se apl incluídos ou acrescidos cumulativamente:	IO DA EMEND	A IRÁ CONCLUIR nto, por ato próprio no âmbito de gão das emendas mencionadas	Cada Poder, do Ministério Público da União no caput, nem os limites percent	e da Defenso	AS NC	da União, de valores
III - houver impedimento técnic	co ou legal à execução da progra	mação orçamentária que se pretenda can nados a ações e serviços públicos de sa		elo autor referido n	o inciso I deste	paragrafo;
		Cime				PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



DE

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlam	entar não reeleito ou licenciado		uf [PARTIDO
31950010	56000	ENIO BACCI			RS	PDT
·	-	Be	neficiários			'
Nome			nonoianeo	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITU	IRA MUNIC	IPAL DE BAR	RA FUNDA	800.00	00,00	SIM
CNPJ: 94.7	704.004/000	1-02				
		Duo o-	sta Saneadora ————			
BENEFICIÁR ESTIPULADO	IO DA EMEND	A IRÁ CONCLUIF	TRAMENTO E ENVIO DE AS DILIGÊNCIAS NEO	CESSÁRI	AS NC	da União, de valores
 II - suplementar programação III - houver impedimento técnic 	co ou legal à execução da progra	ação do Poder Legislativo; ido incluída ou tenha sofrido acréscim mação orçamentária que se pretenda c inados a ações e serviços públicos de		oelo autor referido n	o inciso I deste	: parágrafo;
		Orto 1	alli			
						PÁGINA

 $^{^1\,}Link\ do\ relat\'orio:\ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_benefici\'ariol.pdf$



Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO
31950007 56000 ENIO BACCI		RS	PDT
Beneficiários			
Nome	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MUNICÍPIO DE AGUDO	500.00	00,00	SIM
CNPJ: 87.531.976/0001-79			
Proposta Saneadora			
DA ABERTURA DOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO E ENVIO E BENEFICIÁRIO DA EMENDA IRÁ CONCLUIR AS DILIGÊNCIAS NECESTIPULADO. OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União incluidos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percer cumulativamente:	DESSÁRI	AS NC	da União, de valores
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde DATA ASSINATURA	pelo autor referido no	o inciso I deste	parágrafo;
			PÁGINA

 $^{^1\,}Link\ do\ relat\'orio:\ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_benefici\'ariol.pdf$



Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	,	UF	PARTIDO I
31950011 51000 ENIO BACCI		RS	PDT
Beneficiários	l	'	
Nome	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA	400.00	00,00	SIM
CNPJ: 88.587.183/0001-34			
Proposta Saneadora —			
DA ABERTURA DOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO E ENVIO DE BENEFICIÁRIO DA EMENDA IRÁ CONCLUIR AS DILIGÊNCIAS NECESTIPULADO. DESERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União incluidos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percen cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofio acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada p III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentário aque se pretenda cancelar; e	e da Defensor tuais fixados	AS NO	da União, de valores o, quando
DATA LI_I Emboured Assinatura			PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlame	entar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO
31950006	36901	ENIO BACCI			RS	PDT
1		Ber	neficiários			'
Nome			. on one of the control of the contr	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
HOSPITAL (COMUNITÁ	RIO SÃO PERI	EGRINO LAZZIOLI	300.00	00,00	SIM
CNPJ: 87.8	73.279/000	1-04				
		Duanas	ta Saneadora ————			
BENEFICIÁRIO ESTIPULADO	O DA EMEND.	A IRÁ CONCLUIR	RAMENTO E ENVIO DE AS DILIGÊNCIAS NEC	DESSÁRI	AS NC	PRAZO
III - houver impedimento técnico	ie, constante desta Lei, tenha s ou legal à execução da progra	ido incluída ou tenha sofrido acréscimo mação orçamentária que se pretenda ca inados a ações e serviços públicos de s		oelo autor referido n	o inciso I deste	parágrafo;

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlame	entar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO
31950004	36901	ENIO BACCI			RS	PDT
		Ber	neficiários			
Nome	,			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
SOCIEDAD	DE BENEFI	CIENTE SAPIR	RANGUENSE	2.999.9	99,00	SIM
CNPJ: 97.2	279.350/000	1-74				
		——— Propos	ta Saneadora ———			
DBSERVAÇÃO: Não se apli incluídos ou acrescidos cumulativamente: 1 - houver solicitação do parlan II - suplementar programação c	ica a vedação de cancelame em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou indicue, con stante descução co u legal e decorgante descução de la progra	ento, por ato próprio no âmbito de legão das emendas mencionadas ação do Poder Legislativo; ido incluída ou tenha sofrido acréscimo mação organentária que se pretenda cainados a ações e serviços públicos de s	em decorrência de emenda individual apresentada ncelar; e	o e da Defenso	AS NC	da União, de valores o, quando
	l	Crub (<i>J</i> 0.001			PÁGINA

 $^{^1 \} Link \ do \ relatório: \ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf$



Beneficiários Nome Valor (R\$ 1,00) Priorizado (Sim ou Não) ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA 499.999,00 CNPJ 90.161.894/0001-94 Proposta Saneadora DA ABERTURA DOS SISTEMAS DE CADASTRAMETNO E ENVIO DAS PROPOSTAS, O BENEFICIÁRIO DA EMENDA IRÁ ATENDER AS DILIGÊNCIAS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO. ***DESTIPULADO.*** **DESERVAÇÃO: Não. sc. spilas a rededice de caracteristação, por dos prigiros no desidos de faculto redesidos de superiorio de mentro de linitia percentualo finados mentre ariga, quendo de valores considerámentos. **DESERVAÇÃO: Não. sc. spilas a rededice de caracteristação, por dos prigiros no desidos de dada Podaz, do Militádida Palacida do Unidada de Seculto de Sec	Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar	não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO I
Nome Valor (R\$ 1,00) Priorizado (Sim ou Não) ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA 499.999,00 CNPJ 90.161.894/0001-94 Proposta Saneadora DA ABERTURA DOS SISTEMAS DE CADASTRAMETNO E ENVIO DAS PROPOSTAS, O BENEFICIÁRIO DA EMENDA IRÁ ATENDER AS DILIGÊNCIAS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO. OBSERVAÇÃO: Não se agilios a vedeção de cancelamento, por ato próprio no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública de União, de valores transcribados conferenciados a propusção das atendadas mencionadas no capat, emo a timiza pocientais finados neste afriga, quando responsable do patementar sanda en avandada o inclusiva de propusção das atendadas mencionadas no capat, emo a timiza pocientais finados neste afriga, quando la laboración de controlado de patementar sanda en avandada o inclusiva pocientais finados neste afriga, quando la laboración de controlado de controlado de controlado de responsable pobo autor referdió no inciso I datab parágrato; III - losover impolímento técnico ou legal a cercução de programação organeradara que se presente cancelar e la controlado de montante de recursos organeradarias destinados a ações a serviços públicos de suide.	31950002	36901	ENIO BACCI			RS	PDT
Nome Valor (R\$ 1,00) Priorizado (Sim ou Não) ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA 499.999,00 CNPJ 90.161.894/0001-94 Proposta Saneadora DA ABERTURA DOS SISTEMAS DE CADASTRAMETNO E ENVIO DAS PROPOSTAS, O BENEFICIÁRIO DA EMENDA IRÁ ATENDER AS DILIGÊNCIAS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO. OBSERVAÇÃO: Não se aplica s vedeção de cancelamento, por ato prépiro no ambito de coda Poder, do Ministério Público da União e da Defensoras Pública de União, de valores constituidades menticionadas no caput, sem os similas porcentais finados neste afrigo, quando constituir de precionados de propulse de acrosta constituir de precionada de menda individual apresentada pelo subtor referdio no incise I datab parágrato; II - hororer impedimento lécnico où legal a execução de programação organeradas que se presente cancelair e IV. For preservado o montante de recursos organeradados a apdes e serviços públicos de saúde			Renefi	ciários			I
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE RONDA ALTA 499.999,00 CNPJ 90.161.894/0001-94 Proposta Saneadora DA ABERTURA DOS SISTEMAS DE CADASTRAMETNO E ENVIO DAS PROPOSTAS, O BENEFICIÁRIO DA EMENDA IRÁ ATENDER AS DILIGÊNCIAS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO. OBBERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da Unito e da Defensaria Pública da Unita, de valores conclusiones de construir adoctoridad a aprovação das enendas indicionadas no capar, mem os limitas percenticais ficuales maste artigo, quando conclusiones de la padamentar autor da enenda so indicionada a reconstruir de conscionada de menda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; il a latorar impedimento tácnico ou legal a execução da programação orçamentaria que se pretenda cancelar; e IV. For preservado o monitante de recursos orçamentarios destinados a ações e serviços públicos de saúde	Nome		Dellelli	Ciarios	Valor (R	\$ 1,00)	
Proposta Saneadora DA ABERTURA DOS SISTEMAS DE CADASTRAMETNO E ENVIO DAS PROPOSTAS, O BENEFICIÁRIO DA EMENDA IRÁ ATENDER AS DILIGÊNCIAS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO. GRANDA SE APICA A VEDACIO DA EMENDA IRÁ ATENDER AS DILIGÊNCIAS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO. GRANDA SE APICA A VEDACIO DE SENTIPULADO. GRANDA SE APICA SE A VEDACIO DE SENTIPULADO. GRANDA SE APICA A VEDACIO DE SENTIPULADO. GRANDA SE APICA A VEDACIO DE SENTIPULA DE SE	ASSOCIAÇA	ÃO DOS TRA	ABALHADORES D	E RONDA ALTA	499.99	9,00	(553
DA ABERTURA DOS SISTEMAS DE CADASTRAMETNO E ENVIO DAS PROPOSTAS, O BENEFICIÁRIO DA EMENDA IRÁ ATENDER AS DILIGÊNCIAS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO. **DESERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da Unitio e da Defensoria Pública da Unitio e de Defensoria Pública da Unitio e da	CNPJ 90.1	61.894/000	1-94				
DA ABERTURA DOS SISTEMAS DE CADASTRAMETNO E ENVIO DAS PROPOSTAS, O BENEFICIÁRIO DA EMENDA IRÁ ATENDER AS DILIGÊNCIAS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO. **DISTRIBULADO.**							
DA ABERTURA DOS SISTEMAS DE CADASTRAMETNO E ENVIO DAS PROPOSTAS, O BENEFICIÁRIO DA EMENDA IRÁ ATENDER AS DILIGÊNCIAS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO. **DISTRIBULADO.**							
PÁGINA	OBSERVAÇÃO: Não se aplincluídos ou acrescidos cumulativamente: I - houver solicitação do parlat II - suplementar programação III - houver impedimento técnic IV - for preservado o montante	iica a vedação de cancelame em decorrência da aprova mentar autor da emenda ou indicique, co ou legal a texecução de progra	nto, por ato próprio no âmbito de cada ção das emendas mencionadas no ução do Poder Legislativo; do incluída ou tenha sofrido acréscimo em dec nação orçamentária que se pretenda cancelar; nados a ações e serviços públicos de saúde	Poder, do Ministério Público da União caput, nem os limites percentorréncia de emenda individual apresentada re	e da Defenso tuais fixados	PRAZ(da União, de valores o, quando parágrafo;

 $^{^1 \} Link \ do \ relatório: \ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf$



Número da Emenda	Numero do Orgao	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO			
31950002	36901	ENIO BACCI		RS	PDT			
	1	Beneficiários						
Nome		Deficitionality	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)			
ASSOCIAÇ	ÃO DOS TRA	ABALHADORES DE RONDA ALTA	200.00	00,00	SIM			
CNPJ: 90.	161.894/000)1-94						
		1						
		Proposta Saneadora						
DA ABERTUI BENEFICIÁR ESTIPULADO	IO DA EMEND	MAS DE CADASTRAMENTO E ENVIO E A IRÁ CONCLUIR AS DILIGÊNCIAS NEC	DAS PRO CESSÁRI	AS NC	AS, O PRAZO			
ODDEDULO (O. N.			de Defende	nia Dública	da União, de valores			
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde								
		6nu Pola						
					PÁGINA			

 $^{^1\,}Link\ do\ relat\'orio:\ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_benefici\'ariol.pdf$



Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito o	ou licenciado	ı UF	PARTIDO
31950009	26000	ENIO BACCI		RS	PDT
	1	Beneficiários			-
Nome		23.10110141100	Valor (F	R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITU	IRA MUNIC	PAL DE ARROIO DO SA	AL 412.0	00,00	SIM
CNPJ: 91.	103.093/000	1-35			
		Proposta Saneadora			
OBSERVAÇÃO: Não se apincluídos ou acrescidos cumulativamente: 1 - houver impedimento técn II - suplementar programação III - suplementar programação	llica a vedação de cancelame em decorrência da aprova mentar autor da emenda ou indic que, constante deseta Lei, tenha a co ou legal à execução da progra		io Público da União e da Defen s limites percentuais fixados	soria Pública neste arti	da União, de valores
		ASSINATURA —			PÁGINA

 $^{^1\,}Link\ do\ relatório:\ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf$



Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamei	ntar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO
31950016	22000	ENIO BACCI			RS	PDT
			ofició de o		1	
Nome		Ben	eficiários	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MUNICÍPIO	DE NOVO	BARREIRO		300.00	00,00	SIM
CNPJ: 92.4	110.521/000	1-35				
L			a Saneadora			
OBSERVAÇÃO: Não se apincluídos ou acrescidos cumulativamente: 1- houver solicitação do parlar II - suplementar programação III - houver impedimento técnic	iica a vedação de cancelame em decorrência da aprova mentar autor da emenda ou indic que, ou legata Lei, tenhas que, ou legata kecução co legata kecução co legata kecução progra	nto, por ato próprio no âmbito de ção das emendas mencionadas ação do Poder Legislativo; ido incluída ou tenha sofrido acréscimo e mação orçamentária que se pretenda car inados a ações e serviços públicos de sa	CAS DILIGÊNCIAS NEC	e da Defenso tuais fixados	ria Pública neste artig	da União, de valores o, quando
						PÁGINA

 $^{^1\,}Link\ do\ relatório:\ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf$



A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora.

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, l, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, apresento em anexo as medidas saneadoras para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) Impedimento sanável: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) Impedimento insanável: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta

consideração.

Atenciosamente,

EPITÁCIO CAFETEIRA

Scanned by CamScanner

21940020		Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		
Nome	36901	Epitácio Cafeteira	MA	PTB
Vome		Beneficiários		
		and state of the s	Valor (R\$ 1,00)) Priorizado (Sim ou Não)
-undo Munici	pal de São Jo	ão dos Patos	1.000.000,00	0 NÃO
		Proposta Saneadora		

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

21940004	22101	Epitácio Cafeteira		MA	PTB

Nome		Beneficiários	Valor	(R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Prefeitura Mur	nicipal de São	João dos Patos	90	0.000,00	SIM
		Proposta Saneadora			
				to do neo	nononto o
Prefeitura sa alor.	nou o impedin	nento técnico, sendo assim perm	lanece a muicaça	do do pro	ponenie
aloi.					
ncividos ou acreacidos s :umulativamento: - houver solicitação do parlam i - auplementar programação q	entar autor da emenda ou indic ue, constante desta Lei, tenha :	ação do Poder Lagislativo; sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de amenda incl seas ho occamentária nos se protenda cancalar: e			
ncividos ou acreacidos s :umulativamento: - houver solicitação do parlam i - auplementar programação q	entar autor da emenda ou indic ue, constante desta Lei, tenha :	ação de Poder Lagislativo;			o, quando
ncividos ou acreacidos s :umulativamento: - houver solicitação do parlam i - auplementar programação q	entar autor da emenda ou indic ue, constante desta Lei, tenha :	ação do Poder Legislativo; sido inclusida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda indi- seas ho noramentaria sua se protenda cancalar. e			o, quando
ncividos ou acreacidos s :umulativamento: - houver solicitação do parlam i - auplementar programação q	entar autor da emenda ou indic ue, constante desta Lei, tenha :	ação de Poder Legislator, agrácido acréscimo em decorrância de emenda indi indicindida ou tenha sofrido acréscimo em decorrância de emenda indi imação orçamentária que se pretenda cancelar; e dinados a ações e serviços públicos de saúde			o, quando
ncluidos ou acrescidos s umulativamento: « houver solicitação do pariam i « suplementar programação q	entar autor da emenda ou indic ue, constante desta Lei, tenha :	ação do Poder Legislativo; sido inclusida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda indi- seas ho noramentaria sua se protenda cancalar. e			o, quando
ncluidos ou acrescidos (zumalativamento: - houver solicitação do pariam I - suplementar programação q II - houver impedimento tácnito. V - for preservado o montante (entar autor da emenda ou indic ue, constante desta Lei, tenha :	ação de Poder Legislator, agrácido acréscimo em decorrância de emenda indi indicindida ou tenha sofrido acréscimo em decorrância de emenda indi imação orçamentária que se pretenda cancelar; e dinados a ações e serviços públicos de saúde			o, quando

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

úmero da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF I	PARTIDO
21940012	36211	Epitácio Cafeteira	MA	PTB
	\$	Beneficiários		
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Prefeitura Mur	nicipal de São	Raimundo das Mangabeiras	500.000,00	SIM
		Proposta Saneadora		
	anou o impedia	mento técnico, sendo assim permanece a i	ndicação do pro	ponente e
ralor.				
		mento, por ate próprio no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da União	e da Defensoria Pública	da União, de valor
incluídos ou acrescidos cumulativamente: i - houver solicitação do paria	em decorrencia da apri imentar autor da emenda ou ini	ticação do Poder Legislativo; - Ida (edida ou regis antido acréacimo em decorrência de emenda individual apresentada ;		
		a sto inclutos programataria que se pretenda cancelar, e pelinados a ações e serviços públicos de saúde		SESSO N
				CMC 2
				FIS. 201
DATA		ASSINATURA		
		El Wysiss .		
				PÁGINA
				[DE

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/oreamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiário! pdf

Scanned by CamScanner

	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF.	PARTIDO
21940011	36211	Epitácio Cafeteira	MA	PTB
*		Beneficiários		
lome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
refeitura Mun	iicipal de Past	os Bons	1.000.000,00	SIM
		Proposta Saneadora —		
		The second secon		
'reteitura car	OU A impadim	anto tópnico, condo posina normana a im		
'refeitura sar 'na	nou o impedim	nento técnico, sendo assim permanece a in	ndicação do pro	ponente e
refeitura sar lor.	nou o impedim	nento técnico, sendo assim permanece a in	ndicação do pro	ponente e
refeitura sar lor.	nou o impedim	nento técnico, sendo assim permanece a in	ndicação do pro	ponente e
refeitura sar lor.	nou o impedim	ento técnico, sendo assim permanece a in	ndicação do pro _l	ponente e
Prefeitura sar llor.	nou o impedim	ento técnico, sendo assim permanece a in	ndicação do pro _l	ponente e
Prefeitura sar ilor.	nou o impedim	ento técnico, sendo assim permanece a in	ndicação do pro	ponente e
refeitura sar ilor,	nou o impedim	ento técnico, sendo assim permanece a in	ndicação do pro	ponente e
refeitura sar ilor.	nou o impedim	iento técnico, sendo assim permanece a in	ndicação do pro	ponente e
refeitura sar ilor.	nou o impedim	ento técnico, sendo assim permanece a in	ndicação do pro	ponente e
refeitura sar ilor.	nou o impedim	ento técnico, sendo assim permanece a in	ndicação do pro	ponente e
refeitura sar ilor.	nou o impedim	ento técnico, sendo assim permanece a in	ndicação do pro	ponente e
refeitura sar ilor.	nou o impedim	iento técnico, sendo assim permanece a in	ndicação do pro	ponente e
Prefeitura sar ilor.	nou o impedim	iento técnico, sendo assim permanece a in	ndicação do pro	ponente e
Prefeitura sar	nou o impedim	ento técnico, sendo assim permanece a in	ndicação do pro	ponente e
Prefeitura sar	nou o impedim	ento técnico, sendo assim permanece a in	ndicação do pro	ponente e
ior.				
ERVAÇÃO: Não se aplica	a vedação de cancelamen	rto, por sto préprio no âmbito de cada Poder, de Ministèrie Público da União	s da Defensoria Públics d	1a União, de γaion
ERVAÇÃO: Não se aplica dos ou acrescidos en fativamente:	a vedação de cancelamen o decorrência da aprovaç	ito, por sto préprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União ão das emendes mencionadas no caput, nem os limitos percentus	e da Defensoria Pública d sis fixados nessa artigo.	fa União, de Valor , quando
ERVAÇÃO: Não se aplica idos ou acrescidos em fativamenta: vor solicitação do parlamer piernentar programação que purver impedimento tácnico o	a vedação de cancelamen o decorrência da aprovaç star autor da emenda ou indica , constante desta Lei, tenha sic uz legal à excução da procução	rio, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministérie Público da União ao das emandas mencionadas no caput, nem os limitos percentus ção do Poder Legislativo; lo incluida ou tenha sofrido acréscimo em decerrência de emenda individual apresentada pel lação orçamentária que se presenda cancelar; s	e da Defensoria Pública d sis fixados nessa artigo.	fa União, de Valor , quando
ERVAÇÃO: Não se aplica idos ou acrescidos em fativamenta: vor solicitação do parlamer piernentar programação que purver impedimento tácnico o	a vedação de cancelamen o decorrência da aprovaç star autor da emenda ou indica , constante desta Lei, tenha sic uz legal à excução da procução	rio, por ato préprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União ão das emandas mencionadas no caput, nem os limites percentus ção do Poder Legislativo; to incluida ou sonha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual acresentaris nal	e da Defensoria Pública d sis fixados nessa artigo.	fa União, de Valor , quando
ERVAÇÃO: Não se aplica idos ou acrescidos em fativamenta: uver solicitação do parlamer piernentar programação que puver impedimento tácnico o	a vedação de cancelamen o decorrência da aprovaç star autor da emenda ou indica , constante desta Lei, tenha sic uz legal à excução da procução	rio, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministérie Público da União ao das emandas mencionadas no caput, nem os limitos percentus ção do Poder Legislativo; lo incluida ou tenha sofrido acréscimo em decerrência de emenda individual apresentada pel lação orçamentária que se presenda cancelar; s	e da Defensoria Pública d sis fixados nessa artigo.	fa União, de Valor , quando
ERVAÇÃO: Não se aplica idos ou acrescidos em fativamente: uver solicitação do parlamer piplementar programação que suver impedimento técnico o curver impedimento programação que solicitação do parlamente programação que solicitação do parlamente programação que solicitação do parlamente programação que solver impedimento têcnico o	a vedação de cancelamen o decorrência da aprovaç star autor da emenda ou indica , constante desta Lei, tenha sic uz legal à excução da procução	rio, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministérie Público da União ao das emandas mencionadas no caput, nem os limitos percentus ção do Poder Legislativo; lo incluida ou tenha sofrido acréscimo em decerrência de emenda individual apresentada pel lação orçamentária que se presenda cancelar; s	e da Defensoria Pública d sis fixados nessa artigo.	fa União, de Valor , quando
ERVAÇÃO: Não se aplica idos ou acrescidos em dativamente: uver solicitação do parlamer pipementar programação que suver implementar programação que suver implementar programação que suver implementar programação que suver impuedimento têcnico o	a vedação de cancelamen o decorrência da aprovaç star autor da emenda ou indica , constante desta Lei, tenha sic uz legal à excução da procução	rio, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministérie Público da União ao das emandas mencionadas no caput, nem os limitos percentus ção do Poder Legislativo; lo incluida ou tenha sofrido acréscimo em decerrência de emenda individual apresentada pel lação orçamentária que se presenda cancelar; s	e da Defensoria Pública d sis fixados nessa artigo.	fa União, de Valor , quando
ERVAÇÃO: Não se aplica idos ou acrescidos em dativamente: uner solicitação do parlamer piplementar programação que ouver implementar programação que ouver implementar programação que ouver impuediriento técnico o	a vedação de cancelamen o decorrência da aprovaç star autor da emenda ou indica , constante desta Lei, tenha sic uz legal à excução da procução	rio, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministérie Público da União ao das emandas mencionadas no caput, nem os limitos percentus ção do Poder Legislativo; lo incluida ou tenha sofrido acréscimo em decerrência de emenda individual apresentada pel lação orçamentária que se presenda cancelar; s	e da Defensoria Pública d sis fixados nessa artigo.	fa União, de Valor , quando
ERVAÇÃO: Não se aplica idos ou acrescidos em dativamente: uver solicitação do parlamer pipementar programação que suver implementar programação que suver implementar programação que suver implementar programação que suver impuedimento têcnico o	a vedação de cancelamen o decorrência da aprovaç star autor da emenda ou indica , constante desta Lei, tenha sic uz legal à excução da procução	rio, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministérie Público da União ao das emandas mencionadas no caput, nem os limitos percentus ção do Poder Legislativo; lo incluida ou tenha sofrido acréscimo em decerrência de emenda individual apresentada pel lação orçamentária que se presenda cancelar; s	e da Defensoria Pública d sis fixados nessa artigo.	fa União, de Valor , quando
ERVAÇÃO: Não se aplica idos ou acrescidos en datavamenta: su parlamenta programação que souver impedimento tácnico o or preservado a montante de	a vedação de cancelamen o decorrência da aprovaç star autor da emenda ou indica , constante desta Lei, tenha sic uz legal à excução da procução	rio, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministérie Público da União ao das emandas mencionadas no caput, nem os limites percentus ção do Poder Legislativo; lo incluida ou tenha sofrido acréscimo em decerrência de emenda individual apresentada pel ação orçamentária que se pretenda cancelar; s lados a ações e serviços públicos de saúds	e da Defensoria Pública d sis fixados nessa artigo.	fa União, de Valor , quando

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

mero da Emenda 	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou lice	enciado	UF.	PARTIDO
21940009	36211	Epitácio Cafeteira		MA	PTB
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Prefeitura Mun	icipal de Buri	d Bravo	1.162.	600,00	SIM
		Proposta Saneadora			
valor.					
DBSERVAÇÃO: Não se aplici nofuidos ou acrescidos es amulativamente: - houver solicifação do parlame - suplementar programação qu	m decorrencia da aprov ntar autor da emenda ou indi- e, constante desta Lei, tenha	ento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministêrio Públicação das emendas mencionadas no capid, nem os fimile ação do Poder Legislativo; sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual a imação organentária que se pretenda cancelar; e tinados a ações e serviços públicos de aaúde		reste artig:	
DBSERVAÇÃO: Não se aplico nofuldos ou acrescidos es umulativamente: - houver solicitação do parlame - suplementa programação du I - houver impedimento técnico V - for preservado o montante de	m decorrencia da aprov ntar autor da emenda ou indi- e, constante desta Lei, tenha	ação do Poder Legislativo; jdo incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual a		reste artig:	o, quando
DBSERVAÇÃO: Não se aplici- voluídos ou acrescidos ex- umulativamente: - houver solicifação do parfame- - auplamentar programação qu	m decorrencia da aprov ntar autor da emenda ou indi- e, constante desta Lei, tenha	ação do Porte Legislativo; sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual a imação orçamentária que se pretenda cancelar; é tinados a ações e serviços públicos de saúde		reste artig:	o, quando

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03_ Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Scanned by CamScanner

mero da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou lic	w. w.	UF	ото
21940010	36211	Epitácio Cafeteira		MA	PTB
		Beneficiários			
Vome			Valor (F	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
refeitura Mur	nicipal de Mar	anhãozinho	1.000.	000,00	SIM

		Proposta Saneadora			
		Proposta Canonacia			
Drofoituro es	nou o impedir	mento técnico, sendo assim perman	nece a indicação	do pro	ponente e
Pieleiluia sc	IIIOu O IIIIpeuii				
alor.					
	sien a verlacijo da Cancelá	mento, por ato próprio no âmbito de sada Peder, do Ministerio Púb	blico da União e da Dafere	oria Pública	
incluidos ou acrescidos	the decountrie of abi-	mento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministerio Púb Nação das emendas mencionadas no caput, nam os fin			o, quando
inciuldos ou acrescidos cumulativamente: (» houver solicitação do parta	mentar autor da emenda ou inc	ilcação do Poder Legislativo;			o, quando
incluidos ou acrescidos cumulativamente: 1 - houver solicitação do parta 3 - auplementar programação	mentar autor da emenda ou inc que, constante desta Lei, tenh	dicação do Pader Legislativo; a sido incluida ou tenha sofrido acrescimo em decarrência de emenda individe a sido incluida ou tenha sofrido acrescimo em decarrência de emenda individe			o, quando
incluidos ou acrescidos cumulativamente: I - houver solicitação do paria II - suplementar programação	mentar autor da emenda ou inc que, constante desta Lei, tenh	ilcação do Poder Legislativo;			o, quando
incluidos ou acrescidos cumulativamente: 1 - bouver solicitação do paria II - suplementar programação	mentar autor da emenda ou inc que, constante desta Lei, tenh	dicação do Pader Legislativo; a sido incluida ou tenha sofrido acrescimo em decarrência de emenda individe a sido incluida ou tenha sofrido acrescimo em decarrência de emenda individe			o, quando
incluidos ou acrescidos cumulativamente: 1 - bouver solicitação do paria II - suplementar programação	mentar autor da emenda ou inc que, constante desta Lei, tenh	dicação do Pader Legislativo; a sido incluida ou tenha sofrido acrescimo em decarrência de emenda individe a sido incluida ou tenha sofrido acrescimo em decarrência de emenda individe			o, quando
incluidos ou acrescidos cumulativamente: 1 - houver solicitação do parta 3 - auplementar programação	mentar autor da emenda ou inc que, constante desta Lei, tenh	dicação do Pader Legislativo; a sido incluida ou tenha sofrido acrescimo em decarrência de emenda individe a sido incluida ou tenha sofrido acrescimo em decarrência de emenda individe			o, quando
incluídes ou acrescidos cumulalivamente: 1 - houver solicitação do parta 8 - auplementar programação IR - houver impedimento técni IV - for preservado o monitante	mentar autor da emenda ou inc que, constante desta Lei, tenh	dicação do Pader Legislativo; a sido incluida ou tenha sofrido acrescimo em decarrência de emenda individe a sido incluida ou tenha sofrido acrescimo em decarrência de emenda individe			o, quando
incluidos ou acrescidos cumulativamente: 1 - houver solicitação do parta 3 - auplementar programação	mentar autor da emenda ou inc que, constante desta Lei, tenh	dicação do Poder Legislativo; a sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de amenda individo: gramação orçamentária que se pretenda cancelar; e astinados a ações e serviços públicos da saúda			o, quando
incluides ou acrescidos cumulativamente: 1 « bouver solicitacido do paria a « auplementar programacão III « houver impedimento técni IV » for preservado o montanti	mentar autor da emenda ou inc que, constante desta Lei, tenh	dicação do Poder Legislativo; a sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de amenda individo: gramação orçamentária que se pretenda cancelar; e astinados a ações e serviços públicos da saúda			o, quando
incluídos ou acrescidos cumulativamente: I- houver selicitação do paria II - auplementar programação III - houver impedimento técni V - for preservado o montanti	mentar autor da emenda ou inc que, constante desta Lei, tenh	dicação do Poder Legislativo; a sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de amenda individo: gramação orçamentária que se pretenda cancelar; e astinados a ações e serviços públicos da saúda			paragrato: Sec. M. Se
incluídos ou acrescidos cumulativamente: I- houver selicitação do paria II - auplementar programação III - houver impedimento técni V - for preservado o montanti	mentar autor da emenda ou inc que, constante desta Lei, tenh	dicação do Poder Legislativo; a sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de amenda individo: gramação orçamentária que se pretenda cancelar; e astinados a ações e serviços públicos da saúda			o, quando

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

21940019		Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	
	36901	Epitácio Cafeteira		MA	PTB
		Beneficiários			
Vome		Deficiality	Valor (R\$	1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
undo Municip	al de Santa Fi	lomena	500.00	00,00	NÃO
		Proposta Saneadora			
Profoiture tor	n canacidda të	coica do capar o impodimento, cando acc	im normar	1000	
rieleitura ter	n capacidde te	ecnica de sanar o impedimento, sendo ass	ım permar	iece a	
dicação do p	roponente e v	alor.			
	a vedação de cancelamen	nto, por ato próprio no ambito de cada Poder, de Ministério Público da União			da União, de valore
sidos ou acrescidos as	n decorrência da aprovaç	ão das emendas mencionadas no caput, nem os limites percenti		Pública ste artigo	
ildos ou acrescidos at ulativamente: ouver solicitação do parlame	n decorrência da aprovaç etar autor da emenda ou indica a constante desta Lei tenha si	ao das emendes mencionadas no caput, nem os limites percenti ção do Poder Legislativo; do incluída ou tenha sofrido acrescimo sus decorrência de emenda individual apresentada no	uais fixados ne	ste artigo	o, quando
iidos ou acrescidos ar ulativamente: uver solicitação do parlame uplementar programação qui duver imparlimente técnico	n decorrência da aprovaç ntar autor da emenda ou indica a, constante dusta Lei, tenha si ou legal à execução da progran	,ão das emendes mencionadas no caput, nem os limites percenti ção do Poder Legislativo; do incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada po nação orçamentária que se pretenda cancelar; e	uais fixados ne	ste artigo	o, quando
iidos ob acrescidos ar ulativamenta: suver solicitação do parlame uplementar programação qui duver imparlimento tácnico.	n decorrência da aprovaç ntar autor da emenda ou indica a, constante dusta Lei, tenha si ou legal à execução da progran	ao das emendes mencionadas no caput, nem os limites percenti ção do Poder Legislativo; do incluída ou tenha sofrido acrescimo sus decorrência de emenda individual apresentada no	uais fixados ne	ste artigo	o, quando
zidos ou acrescidos ar ulativamente: suver soficitação do parlame uplementar programação qui numer imparlimente técnico.	n decorrência da aprovaç ntar autor da emenda ou indica a, constante dusta Lei, tenha si ou legal à execução da progran	,ão das emendes mencionadas no caput, nem os limites percenti ção do Poder Legislativo; do incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada po nação orçamentária que se pretenda cancelar; e	uais fixados ne	ste artigo	o, quando
zidos ou acrescidos ar ulativamente: suver soficitação do parlame uplementar programação qui numer imparlimente técnico.	n decorrência da aprovaç ntar autor da emenda ou indica a, constante dusta Lei, tenha si ou legal à execução da progran	,ão das emendes mencionadas no caput, nem os limites percenti ção do Poder Legislativo; do incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada po nação orçamentária que se pretenda cancelar; e	uais fixados ne	ste artigo	o, quando
ulidos ou acrescidos al ulativamente: ouver solicitação do parlame uplomentar programação qui distrar imparlimento técnico	n decorrência da aprovaç ntar autor da emenda ou indica a, constante dusta Lei, tenha si ou legal à execução da progran	,ão das emendes mencionadas no caput, nem os limites percenti ção do Poder Legislativo; do incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada po nação orçamentária que se pretenda cancelar; e	uais fixados ne	ste artigo	o, quando
ulidos ou acrescidos al ulativamente: ouver solicitação do parlame uplomentar programação qui distrar imparlimento técnico	n decorrência da aprovaç ntar autor da emenda ou indica a, constante dusta Lei, tenha si ou legal à execução da progran	,ão das emendes mencionadas no caput, nem os limites percenti ção do Poder Legislativo; do incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada po nação orçamentária que se pretenda cancelar; e	uais fixados ne	ste artigo	o, quando
uirlos ou acrescidos ar iulativamente: ouver solicitação do parlame cuplementar programação qui númer impedimento técnico	n decorrência da aprovaç ntar autor da emenda ou indica a, constante dusta Lei, tenha si ou legal à execução da progran	,ão das emendes mencionadas no caput, nem os limites percenti ção do Poder Legislativo; do incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada po nação orçamentária que se pretenda cancelar; e	uais fixados ne	ste artigo	o, quando
uidos ois acrescidos an uisalvamenta: ouver-solicitação do parlame suplementar programação qui houver impedimente tecimo for preservado o montante de	n decorrência da aprovaç ntar autor da emenda ou indica a, constante dusta Lei, tenha si ou legal à execução da progran	ção do Poder Legislativo; cão do Poder Legislativo; do incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pe nação organentária que se pretenda cancelar; e nados a ações é serviços públicos de saúde	uais fixados ne	ste artigo	o, quando
uirlos ou acrescidos ar iulativamente: ouver solicitação do parlame cuplementar programação qui númer impedimento técnico	n decorrência da aprovaç ntar autor da emenda ou indica a, constante dusta Lei, tenha si ou legal à execução da progran	,ão das emendes mencionadas no caput, nem os limites percenti ção do Poder Legislativo; do incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada po nação orçamentária que se pretenda cancelar; e	uais fixados ne	ste artigo	o, quando
uidos os acrescidos ar uiladvamente: puver solicitação do parlame uplementar programação qui dever impedimente facili- for preservado o montante de	n decorrência da aprovaç ntar autor da emenda ou indica a, constante dusta Lei, tenha si ou legal à execução da progran	ção do Poder Legislativo; cão do Poder Legislativo; do incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pe nação organentária que se pretenda cancelar; e nados a ações é serviços públicos de saúde	uais fixados ne	ste artigo	o, quando

Scanned by CamScanner

DE

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora.

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, l, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) Impedimento insanável: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,





AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

		9 .			
Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	I	UF	PARTIDO
23890002	36901	EUDES XAVIER		CE	PT
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MU	JNICIPAL D	E SAÚDE DE HORIZONTE-CE	500.00	0,00	SIM
		Drawasts O			
DE ACORDO	COM O DEL A	Proposta Saneadora			
(FUNDO MUN	ICIPAL DE SA IO PRAZO DEV	TÓRIO "SILOR", O BENEFICIÁRIO DA F ÚDE DE HORIZONTE - CE) "NÃO APRE /IDO.	PRESENT ESENTOL	E EME J PLAN	ENDA IO DE
TODA A SUA	INTEGRIDADE	PROPOSTA, ESPERAMOS QUE SEJA M E, UMA VEZ QUE O BENEFICIÁRIO ASS	SEGUROI	IAFS	TF
EX-PARLAME	ENTAR (AUTOF	R DA EMENDA) QUE FARÁ AAPRESEN NOVO PRAZO LHE SEJA ABERTO.	TAÇÃO D	O PLA	NO DE
cumulativamente: I - houver solicitação do parlame II - suplementar programação qu III - houver impedimento técnico	entar autor da emenda ou indicação e, constante desta Lei, tenha sido ou legal à execução da programa	o incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pe	iais fixados ne	este artigo,	
IV - for preservado o montante d	e recursos orçamentários destina	udos a ações e serviços públicos de saúde			
DATA C		ASSINATURA			
09 109, 15					

 $^1\ Link\ do\ relat\'orio:\ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_benefici\'ariol.pdf$



PÁGINA